

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

**LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA**  
**FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA**

CPF Nº 027.231.049-23  
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com saldo remanescente de R\$: 22.774,57 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Conforme o Plano de Trabalho. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
**Osvaldo Ruivo Miranda**  
**Secretário de Obras**




**Memorando 03/2021**  
**Departamento de Convênios**

Sapopema, 27 de Maio de 2021.

**SOLICITAÇÃO**

**Assunto:** 1º Termo Aditivo

**Objeto:** Parque Linear Convênio Estadual nº 226/2019

Venho por meio deste solicitar abertura do processo licitatório para o andamento do 1º Termo Aditivo do convênio nº 226/2019, com o saldo remanescente no valor de R\$ 22.774,57 para fornecimento e instalação de gramas, conforme memorial descritivo e planilha orçamentaria aprovados pelo Instituto Água e Terra.

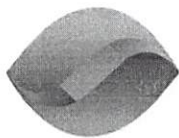
Na oportunidade agradecemos à atenção especial, e ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Franciele Flor Delfino de Oliveira**  
Gerente Municipal de Convênio

**Setor de Licitações**

**Recebido:**

27/05/2021



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
E DO TURISMO



### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST E DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

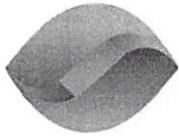
O Governo do Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, com sede na Rua Nossa Senhora da Salete, s/n, Palácio Iguazu, Centro Cívico – Curitiba/PR, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Desembargador Motta, n.º 3384, Mercês, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.621.671/0001-03, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Marcio Fernando Nunes, portador do RG nº 3.089.182-1 – SSP/PR e do CPF nº 555.875.939-91 e o Instituto Água e Terra, autarquia estadual, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, portador(a) do RG nº 1.689.337-4 – SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49, e o Município de Sapopema, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com Sede na Avenida Manoel Ribas, n.º 818, bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Paulo Maximiano de Souza Júnior, portador(a) do RG n.º 4.985.239-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 769.681.549-00 e tendo em vista o constante no **Protocolado nº 16.155.790-0** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CONVENIENTE

1.1 A denominação do conveniente, de Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ para Instituto Água e Terra foi alterada em função das disposições da Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar as alterações do Anexo I – Plano de Trabalho, inicialmente aprovado pelos Convenientes, assim como alterar o prazo e as etapas de execução da obra.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
E DO TURISMO



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

3.1 Ficam autorizadas as alterações no Anexo I - Plano de Trabalho, quanto ao novo prazo de execução, ao plano de aplicação dos recursos financeiros, ao cronograma de atividades e o envolvimento das instituições, conforme justificativa técnica do setor competente.

Parágrafo único. O novo Plano de Trabalho, expressamente aprovado por meio deste Termo Aditivo, é parte integrante do presente Convênio, independentemente de transcrição, devendo os Convenientes cumprirem fielmente suas disposições.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor relativo ao repasse de recursos pelo Instituto Água e Terra.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, pelo Instituto Água e Terra, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que se produza os efeitos legais.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

**Marcio Nunes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo

**Everton Luiz da Costa Souza**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

**Paulo Maximiano de Souza Júnior**  
Prefeita Municipal de Sapopema



ePROTOCOLO



Documento: **15TermoAditivo2262019.pdf**.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 26/05/2021 09:26, **Marcio Fernando Nunes** em 26/05/2021 10:09, **Paulo Maximiano de Junior** em 26/05/2021 11:58.

Inserido ao protocolo **16.155.790-0** por: **Tatiana Nasser** em: 26/05/2021 09:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:



CONVÊNIO Nº. 226/2019

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SEDEST		68.621.671/0001-03	
<b>Endereço:</b>			
Rua Desembargador Motta, nº 3384, Bairro Mercês			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
Curitiba	Paraná	80.430-200	(41) 3304-7000
<b>Nome do responsável</b>		<b>CPF</b>	
Márcio Fernando Nunes		555.875.939-91	
<b>CI/Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Decreto de nomeação</b>	
3.089.182-1 SSP/PR	Secretário de Estado	1440/2019	

<b>Órgão/Entidade proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
Instituto Água e Terra		68.596.162/0001-78	
<b>Endereço:</b>			
R. Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
Curitiba	Paraná	80215-100	(41) 3213-3700
<b>Nome do responsável</b>		<b>CPF</b>	
Everton Luiz da Costa Souza		463.721.649-49	
<b>CI/Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Decreto de nomeação</b>	
1.689.337-4 – SSP/PR	Diretor-Presidente	3820/2020	



Protocolo nº 16.155.790-0 Convênio nº 226/2019

<b>Órgão/Entidade proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
Prefeitura do Município de Sapopema – Estado do Paraná		76.167.733/0001-87	
<b>Endereço:</b>			
Avenida Manoel Ribas, n.º 818, Bairro Centro			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
Sapopema	Paraná	84.290-000	(43) 3548-1383
<b>Nome do responsável</b>		<b>CPF</b>	
Paulo Maximiano de Souza Júnior		769.681.549-00	
<b>CI/Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Termo de posse em</b>	
4.985.239-8 – SSP/PR	Prefeito	01/01/2021	

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Implantação de um Parque Urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	06/2020	08/2021
<b>Identificação do Objeto</b>		
Estabelecer parceria entre o Instituto Água e Terra, a SEDEST e o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, visando à implantação de um parque urbano, em área de fundo de vale, como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de cheias.		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
A parceria firmada por meio do presente convênio pretende incentivar a criação de parques em regiões de fundo de vale, visando não só a criação de áreas de lazer, mas também a implantação de um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.		
As áreas de fundo de vale são caracterizadas como os pontos mais baixos de um terreno acidentado, condição geográfica acompanhada por uma profusão em recursos hídricos como rios, canais, córregos e nascentes.		
Com a ocorrência da criação das cidades, desenvolvimento e avanço dos centros urbanos, essas áreas têm sofrido com a falta de planejamento adequado e estratégias de conservação. As más práticas geram um impacto negativo		





Protocolo nº 16.155.790-0 Convênio nº 226/2019

não apenas ambiental, mas também social, desencadeando processos de ocupação irregular, inundações, deposição de resíduos, erosão e diversas outras situações prejudiciais.

A implantação de parques urbanos, ao longo das áreas de fundo de vale, surge como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de cheias, transformando o espaço antes mal utilizado em equipamento público de lazer e manutenção dos recursos hídricos presentes.

Com a disponibilização de incentivos a áreas prioritárias de intervenção o Município tem a oportunidade de criar espaços públicos qualificados, objetivando a conservação da biodiversidade e a recuperação de áreas degradadas.

### 3 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto descrito neste PLANO DE TRABALHO deverão ser realizadas as etapas descritas no Quadro 01.

**Quadro 01** - Etapas de execução, as quais nortearão a fiscalização com acompanhamento.

ETAPAS	RESPONSÁVEIS
Elaboração do Projeto Executivo, de acordo com o anteprojeto aprovado.	PREFEITURA MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE OBRAS
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para a contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque.	PREFEITURA MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Licitação Obra – Abertura do Edital	PREFEITURA MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Licitação Obra – Contratação	PREFEITURA MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.	PREFEITURA MUNICIPAL/ DEPARTAMENTO DE OBRAS /EMPRESA CONTRATADA
Fiscalização e elaboração de relatórios da execução das obras de acordo com etapas definidas no cronograma físico financeiro	PREFEITURA MUNICIPAL/ DEPARTAMENTO DE OBRAS
Monitoramento e Acompanhamento da execução obra	PREFEITURA MUNICIPAL/ DEPARTAMENTO DE OBRAS
Fiscalização da execução da obra	SEDEST / IAT e PREFEITURA MUNICIPAL/ DEPARTAMENTO DE OBRAS
Administração e Manutenção do Parque após implantado	PREFEITURA MUNICIPAL/ DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
IAT - Instituto Água e Terra



Protocolo nº 16.155.790-0 Convênio nº 226/2019

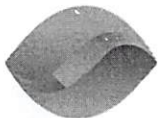
#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários, foram estimados a partir das Tabelas de Referência: SINAPI/PR (SETEMBRO/2019), para a implantação do Parque, resultando no valor total de R\$ 460.462,13 (Quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Os orçamentos estimados são apresentados no Quadro 2.

**Quadro 2 - Resumo do Orçamento (Orçamento completo no Anexo):**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	6.601,69
PÓRTICO DE ENTRADA	23.802,99
PISTA DE CAMINHADA/CICLOVIA/ESTACIONAMENTO	399.621,02
SINALIZAÇÃO	3.175,58
MOBILIÁRIO URBANO	4.487,12
GRAMA	22.774,57
TOTAL	R\$ 460.462,13



Protocolo nº 16.155.790-0 Convênio nº 226/2019

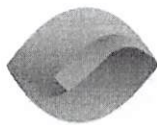
**5 - CRONOGRAMA DE TRABALHO**

**Quadro 3 - Cronograma de Atividades e Envolvimentos das instituições**

ETAPAS	RESPONSÁVEIS	2019		2020												2021										
		Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	
Elaboração Projeto Executivo de acordo com o anteprojeto aprovado.	Prefeitura Municipal/ Departamento de Obras	X	X	X																						
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque.	Prefeitura Municipal/Departamento de Licitação				X	X																				
Licitação Obra – Abertura Edital	Prefeitura Municipal/Departamento de Licitação						X	X																		
Licitação Obra – Contratação	Prefeitura Municipal/Departamento de Licitação								X																	
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.	Empresa Contratada/ Departamento de Obras								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Monitoramento e Acompanhamento da execução da obra	Prefeitura Municipal/ Departamento de Obras								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Fiscalização da execução da obra	SEDEST/IAT e Prefeitura Municipal/Departamento de Obras								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Administração e manutenção do Parque após implantado	Prefeitura Municipal/ Departamento de Obras e Serviços Públicos																								X	X

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
IAT - Instituto Água e Terra





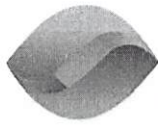
Protocolo nº 16.155.790-0 Convênio nº 226/2019

**Quadro 4 - Cronograma Físico – Financeiro**

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO (MESES)	(%)	REPASSE INSTITUTO (R\$)	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (R\$)
1ª.	Projeto Executivo / Termo de Referência/Edital Licitação	-	-	-	-
2ª.	- Licitação da Obra	-	-	-	-
3ª.	<b>Medição nº 1</b> - Licitação da Obra – Contratação - Serviços preliminares - Lago (50%)	04 – set/20	17,58%	71.719,19	9.209,24
4ª.	<b>Medição nº 2</b> - Portal (50%) - Pista de Caminhada/Ciclovía (25%) - Lago (25%)	03 – dez/20	22,41%	103.206,73	0,00
5ª.	<b>Medição nº 3</b> - Portal (50%) - Pista de Caminhada/Ciclovía (25%) - Lago (25%) - Licitação da Grama – Contratação	06 – jun/21	20,52%	94.484,23	0,00
6ª.	<b>Medição nº 4</b> - Pista de Caminhada/Ciclovía (25%) - Sinalização (50%) - Grama (50%)	01 – jul/21	13,37%	61.575,91	0,00
7ª.	<b>Medição nº 5</b> - Pista de Caminhada/Ciclovía (25%) - Sinalização (50%) - Grama (50%) - Limpeza Final Geral	01 – ago/21	26,12%	120.266,83	0,00
<b>RELATÓRIO FINAL</b>		-	100%	-	-

A Prefeitura Municipal é a responsável pela elaboração dos Relatórios de Medição contidos no quadro 04 acima.

Valor Total Convênio	R\$ 460.462,13
Valor Total Instituto Água e Terra	R\$ 451.252,89
Valor Total Contrapartida Municipal	R\$ 9.209,24



Protocolo nº 16.155.790-0 Convênio nº 226/2019  
**6- ORÇAMENTO DETALHADO**

Descrição de Serviços, Quantitativos, Custos Unitários e Global. Os orçamentos foram estimados a partir das Tabelas de Referência: SINAPI/PR (SETEMBRO/2019), para a construção da obra do Parque Urbano, a planilha orçamentária está detalhada no quadro 5 resultando no valor total de R\$ 460.462,13 (Quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

**Quadro 5: Orçamento Detalhado. (ANEXO AO PROCESSO)**

**7- DECLARAÇÃO**

Declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros para participação na contrapartida destinada a implantação ou revitalização do Parque Urbano.

Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

**MARCIO FERNANDO NUNES**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor- Presidente do Instituto Água e Terra

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito do Município de Sapopema



ePROTOCOLO



Documento: **16PlanodeTrabalho2262019.pdf**.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 26/05/2021 09:26, **Marcio Fernando Nunes** em 26/05/2021 10:09, **Paulo Maximiano de Junior** em 26/05/2021 11:58.

Inserido ao protocolo **16.155.790-0** por: **Tatiana Nasser** em: 26/05/2021 09:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:



**Prefeitura Municipal de Sapopema**

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**ANEXO – I**

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
GRAMAS.**

Memorial Descritivo e Especificações - REVISÃO 0

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do art. 184 Cód. Penal.

Direi em proêmio que:

*“Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho”*

(Edson Queiroz)

## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA:** - Fornecimento e Instalação de Gramas no "Parque Linear Parque Urbano"

**PROPRIETÁRIO:** - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná

**LOCAL:** Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/nº, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema- Paraná.

**FONTE:**- SINAPI 01/2021.

**ART:** - 1720211486357

#### APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações referem-se à Fornecimento e Instalação de Gramas, compreendendo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e mobilização, a intervenção será implantada no Parque linear Urbano (em execução), sede do Município de Sapopema – Paraná, tendo as especificações adiante descritas.

#### GENERALIDADES

Ficam reservados à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como planilha orçamentária de referência, contrato administrativo ou outros elementos técnicos fornecidos.

A supervisão dos trabalhos a serem executados ficará a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à Contratada, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado.

A Contratada não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

### CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia municipal e Departamento Solicitante;
- b) Em dias de chuva;

A Proponente deverá visitar os locais dos serviços e inspecionar as condições gerais do Parque ou Declaração de Renúncia Conforme anexo do edital, para a elaboração da planilha.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

### EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante, prestadora dos serviços, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Sapopema, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NBR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação das Especificações Técnicas deverão ser solicitados ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

### RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança e eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-9, NR-7, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

### **MATERIAIS E MÃO DE OBRA:**

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, o padrão das ABNTs vigentes específica, referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da Contratada.

Para fins de analogia dos materiais/equipamentos, será assim considerado:

**EQUIVALENTE:** Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. De igual valor ou preço. Igual em força, intensidade ou quantidade.

**SIMILAR:** Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança, se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na

## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante.

### **CONCEITUAÇÃO**

Para efeito desta Especificação são adotados os seguintes conceitos:

#### **REGULARIZAÇÃO DO LEITO PARA PLANTIO DE GRAMA**

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra.

#### **PREPARO DO LOCAL DE PLANTIO**

- a) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
- b) Retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes;
- c) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio;
- d) Verificar a existência de tubulações de elétrica;
- e) Demarcar os canteiros, onde serão abertas as covas;
- f) Nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando-o e nivelando-o. Deixar a terra perfeitamente nivelada conforme nível especificado no projeto, observar a presença de taludes e demais variações do terreno.

#### **PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS ESMERALDA OU SÃO CARLOS**

Planta herbácea de 10 a 20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental.

Posicionar várias placas de grama ao longo da área de plantio, um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama, os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio.

As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade.



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

### **PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.**

A elaboração da Planilha orçamentária teve como referência a Tabela de preços da SINAPI 01/2021 Sem Desoneração.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, mão de obra, EPI'S, ferramentas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos locais da implantação e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente certame.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

Os serviços executados serão aferidos, mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de Sapopema - P.M.S. e medidos da forma descritas, conforme os respectivos itens e preços unitários contratados.

### **VISTORIA TÉCNICA - FACULTATIVA**

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste certame.

### **LIMPEZA FINAL**

Após a conclusão dos serviços e instalação, a empresa responsável pela execução deverá proceder a uma limpeza final e rigorosa.

### **LEGISLAÇÃO CONSULTADA E FONTE.**

- ABNT-NBR 16.246-1:2013 – “Florestas Urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas – Poda”.
- Certificadas, registradas e cadastradas nos órgãos competentes, inclusive com autorização de transportes, necessários para prestação de Paisagismo e Jardinagem.
- Tabela de Referência SINAPI 01/2021.
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT - IBR 001/2006.
- Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S.

A confecção e prestação de serviços deverão obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

Sapopema, Paraná, 20 de abril de 2021.

Fábيا Roberta P. Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil - Contratada  
CREA/SP 506.345.854-4

Paulo Maximiano de Souza Jr.  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapopema**

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**ANEXO – II**

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
GRAMAS.**

Planilha Orçamentária de Referência - REVISÃO 0

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do art. 184 Cód. Penal.

Direi em proêmio que:

***"Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho".***

(Edson Queiroz).



## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** - Fornecimento e Instalação de Gramas no "Parque Linear Parque Urbano".

**PROPRIETÁRIO:** - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná

**LOCAL:** Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreio e Rua Getúlio Vargas, S/nº, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema – Paraná.

**FONTE:**- SINAPI 01/2021 Sem Desoneração - (BDI = 20,96%)

**MODALIDADE:** Global

**ART:** - 1720211486357

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

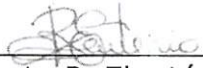
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit (R\$)	V. Unit c/BDI(R\$)	V. Total (R\$)
01	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	1.810,38	10,40	12,58	22.774,57
Valor Total							22.774,57

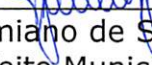
O Valor para a execução dos serviços é de: **R\$ 22.774,57 (Vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

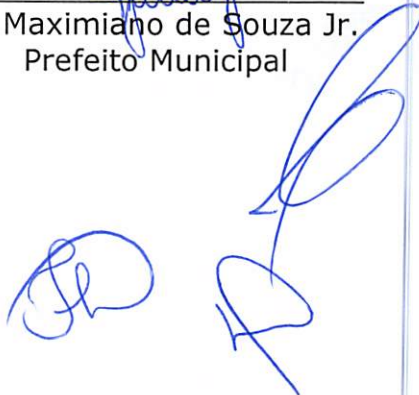
**Observação:**

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, mão de obra, EPI'S, ferramentas e encargos sociais, mobilização, para os serviços acima descritos.

Sapopema - Paraná, 20 de abril de 2021.

  
Fábيا Roberta P. Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil - Contratada  
CREA/SP 506.345.854-4

  
Paulo Maximiano de Souza Jr.  
Prefeito Municipal





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720196005403**



**1. Responsável Técnico**  
**FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Empresa Contratada: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**

RNP: 2609264968  
Carteira: SP-5063458544/D  
Registro: 60490

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** CNPJ: 76.167.733/0001-87

AVENIDA MANOEL RIBAS, 818  
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 03/06/2019  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA GETÚLIO VARGAS, S/N  
CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 22/11/2019 Previsão de término: 21/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** CNPJ: 76.167.733/0001-87

**4. Atividade Técnica**

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] <b>PARQUE LINEAR</b>	29.087,32	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA - CPF: 250.160.208-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em : 06/12/2019 Valor Pago: R\$ 85,96 Nosso número: 2410101720196005403

Inserido ao protocolo 16.155.790-0 por: Tatiana Arquiteta em: 13/12/2019 12:01.





## MEMORANDO

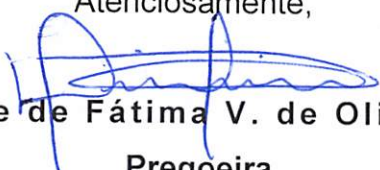
Sapopema, 27 de maio de 2021.

A  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
**Osly Carlos de Oliveira**

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 22.774,57 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	
2021	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	
2021	570	05.001.15.451.0005.1010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	
2021	660	05.001.15.452.0005.2008	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 27 de maio de 2021.

  
osly carlos de oliveira  
Secretário de Finanças



## MEMORANDO

Sapopema, 28 de maio de 2021.

Ao  
PREFEITO MUNICIPAL  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Obras e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$ 22.774,57 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Para um período de 12 (doze meses).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira




## MEMORANDO

Sapopema, 31 de maio de 2021.

A

PREGOEIRA:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 22.774,57 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Para um período de 12 (doze meses), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação


Para: Edimara Apa. da Silva Cruz – Controladora Interna

Prezado Senhor:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 62/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 22.774,57 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com data de abertura para o dia 16/06/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 31 de maio de 2021.

*Edimara Apa. da Silva Cruz*  
Controladora Interna  
CPF: 445.661.359-50  
RG: 9.030.390-2

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



**M E M O R A N D O**


Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 62/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 22.774,57 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Para um período de 12 (doze meses), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 31 de maio de 2021.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



## **PARECER JURÍDICO**

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

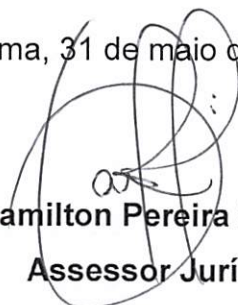
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 62/2021 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 31 de maio de 2021.

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**Assessor Jurídico**



152

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY





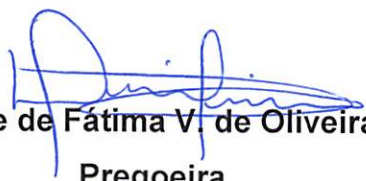
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) . telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 01 de junho de 2021.

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Título de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:  
Priscila Gregory

Código Identificador:72CADD8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 56/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021,144/2021 E 145/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas ANDRE NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ: 24.222.113/0001-70 no valor de R\$ 7.592,00(sete mil quinhentos e noventa e dois reais)CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, CNPJ:40.316.596/0001-58 no valor de R\$ 28.640,00(vinte e oito mil seiscientos e quarenta reais).LC COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 41.049.154/0001-55 no valor deR\$ 29.502,50(vinte e nove mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Sendovalor total do certame R\$ 65.734,50 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Sapopema Pr, 31 de maio de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:B14D6583

ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME

O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema,01 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA  
Pregoeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:6C45F414

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 55/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 COM VIGENCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

OBJETO: AQUISIÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 80.052.277/0001-05 com ovalor total do certame R\$ 877.100,00 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Cem Reais).

Sapopema Pr, 31 de maio de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:44D5F0CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
53/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
53/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão nº10/2021, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.**  
**Aviso De Licitação**

*Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).* Edital de Pregão Nº. 041/2021. Processo nº 100/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RECARGA DE EXTINTORES), DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTO DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 22/06/2021. O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. São João do Caiuá - PR, 27/05/2021. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal

95536/2021

**São José das Palmeiras****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

95502/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, gás de cozinha - GLP 13kg e GLP 45 Kg, utensílios e materiais Diversos para atender todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras - PR", conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

Data de abertura dos Envelopes: 16/06/2021

Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 31/05/2021.

NELTON BRUM  
Prefeito Municipal

95267/2021

**São José dos Pinhais****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES**  
**COMUNICADO DE RETOMADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2021 - SERMALI**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos para tratamento e manutenção da piscina do centro da juventude da secretaria municipal de assistência social. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 073/2021 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 16 de junho de 2021, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 28 de maio de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

95399/2021

**Sapopema****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna

público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 01 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

**Saudade do Iguaçu****MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021**

**OBJETO:** Credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descritas no edital. **FORMA DE ENTREGA:** conforme a necessidade do Município. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. **LOCAL DE ENTREGA:** Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 22/06/2021 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu - PR. **INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br). Saudade do Iguaçu, 31 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

95539/2021

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, destinados para manutenção das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ABERTURA:** Dia 15/06/2021 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 31 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

95541/2021

**Sulina**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO nº 01/2021

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 24/06/2021, às 10:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance POR ITEM, que tem por objeto a "ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.017/2019, Nº 1.040/2020, Nº 1.047/2021 E Nº 1.060/2021", na Biblioteca Cidadã do



## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	62		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520083390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.774,57		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	16/06/2021	Data Registro	02/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			



CPF: 2430644975 (Logout)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

***Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.***

**PREGÃO PRESENCIAL: 62/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/06/2021**

**HORÁRIO: 08:30 hrs**

**CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS**

**VIGENCIA: 12 MESES**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.**

**VALOR DE R\$: 22.774,57** (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

**1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **16/06/2021 as 08:30 hrs.**

## 2.0 DA OBJETO

**2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.2.** Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

### 3.3. Pessoa física (produtor);

**3.4.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo. A não apresentação acarretará em desclassificação da proponente.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito, não a desclassificação.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

**5.2.** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

## **Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 62/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

## **Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 62/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa e devidamente preenchida, assinada e carimbada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento fora do



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

envelope. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta digital é obrigatória.

**6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I– Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.0. Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

## 7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência de vínculo da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Quer seja por Contrato de Prestação de Serviços, registro em Carteira de Trabalho ou quadro permanente da Licitante.
- c) Comprovar, o licitante e seu responsável técnico ter executado a qualquer tempo, serviços de obra compatível com objeto desta licitação de características semelhantes, limitado ao mínimo de 50% do objeto licitado; através de certidão, atestado ou declaração, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

## 7.2.2. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

**8.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**8.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**8.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DO CONTRATO

- a) O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.
- b) Para emissão da Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar, ART/RRT de execução pertinente.

## 11. DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

11.1. O objeto desta licitação a contratada deverá entregar instalada no Parque Linear Urbano, localizado nas Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/Nº, Estrada da Serra Grande (farinheira), Sede do Município de Sapopema, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

11.2. Os produtos e serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

11.3. Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



46

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	570	05.001.15.451.0005.1010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2021	660	05.001.15.452.0005.2008	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

**14.1.** Os valores dos produtos e e serviços entregues, serão pagos após a realização do mesmo, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**14.2.** O pagamento somente será efetivado, a pessoa jurídica, a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

**15.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**15.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro –

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**16.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**16.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**16.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**16.12.** Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – Minuta** de Contrato.

**16.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 01 DE JUNHO DE 2021.**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) + [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito municipal

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

**FOLHETO DESCRITIVO**

**LOCAL E DATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Máx.	Valor Ofertado.	Valor Total(R\$).
01	Aquisição e Plantio de Grama em Placas. AF-05/2018	1.810,38	M²	12,58		

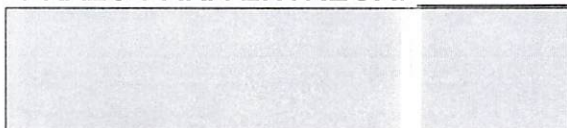
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_

O preço global acima proposto já está inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ENTREGA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 62/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 62/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial 62/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 62/2021** declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 56

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial 62/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***





**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO Nº.XX/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, que entre si fazem:**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 62/2021, doravante denominado.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica/Física de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXX– XXX, Rua: XXXX, nº XX – CEP: XXX - devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX / CPF sob nº xxxxxx - telefone: XX XXXX – email xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº XXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX Estado do XXX.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### **OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações abaixo.

XX

**DO VALOR**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global para o fornecimento do objeto licitado acima é de R\$: XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial 62/2021 - do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será após a entrega através de transferência bancária, mediante a comprovação da execução, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

**CLAÚSULA QUARTA** – O objeto desta licitação a contratada deverá entregar instalada no Parque Linear Urbano, localizado nas Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/Nº, Estrada da Serra Grande (farinheira), Sede do Município de Sapopema, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da requisição, conforme solicitado através de Requisição de Compra, emitido pelo departamento competente do município.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos e serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DO REAJUSTE

**CLAUSULA QUINTA** – O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

## PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo máximo para entrega e execução do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SETIMA** - O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

### **SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO**

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-89

Edson Fadel Gondim  
CPF nº 540.124.229-87



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí –  
PR  
CEP: 86280-000  
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

**EXCELENTÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA,  
ESTADO DO PARANÁ, DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA.**

Cópia – Gabinete do Prefeito (a)

Cópia – Controladoria Geral

Cópia – Procuradoria Geral

**Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR

A empresa **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Mitsuo Koga nº 115 – Bairro: São Judas Tadeu, na cidade de Uraí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.287/0001-12, neste ato representada pelo seu representante legal infra assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com espeque no art. 41 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 5.º, inciso XXXIV, alínea "a" e inciso LV, da Constituição Federal, solicitar o ESCLARECIMENTO técnico relativo as regras do Pregão nº 62/2021 – forma Presencial.

**1. DA LEGITIMIDADE DO PEDIDO:**



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.780.287/0001-12

ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR

CEP: 86280-000

FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

O Art. 40 e 41. da Lei de Licitações nº 8.666/93 dispõe acerca do prazo para a apresentação de impugnação ao edital, vejamos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

No tocante ao “direito de petição” a Constituição Federal assegura por meio do art. 5.º, inciso XXXIV, alínea "a", e, inciso LV, da Constituição Federal/88, a garantia da manifestação constitucional e, dela, ser garantido contra ato de ilegalidade e abuso de poder, bem como ser assegura o direito ao contraditório e direito à ampla defesa.





INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí –  
PR  
CEP: 86280-000  
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

Já o ato convocatório estabeleceu os seguintes critérios para a apresentação do pedido de esclarecimento, *in verbis*:

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

Conforme se verifica no texto colacionado, o pedido de esclarecimento de autoria de licitante deve ser protocolada até o segundo dia útil antes da data designada para a abertura dos envelopes de habilitação, requisito este cumprido pela empresa, ora impugnante, haja vista que a data para referida abertura está designada para 16 de junho de 2021 e, portanto, protocolada dentro do termo final do prazo.

Portanto, o instituto do “ESCLARECIMENTO” por força da Lei 8.666 combinada com o Direito de Petição com assento Constitucional, é independente de pagamento de taxas e, ainda, a mesma pode ser exercida por qualquer pessoa, a qualquer tempo e, em quaisquer circunstâncias, tudo de acordo com a vasta legislação existente, principalmente com o regramento taxativo contido na Lei nº 8.666/93, que concede a qualquer pessoa se manifestar contra a eminência irregularidade a se consumir.

Tendo em vista que o protocolo da impugnação foi tempestivo, a presente medida deve ser conhecida e o seu mérito analisado, o que decorrerá em decisão, que deve estar



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.780.287/0001-12

ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR

CEP: 86280-000

FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

**devidamente fundamentada de méritos jurídicos, bem como deve ser realizada publicidade desse ato, devendo esta Administração não alegar desconhecimento quanto aos fatos e apontamentos aqui apresentados, ao que corresponde ao zelo no bom uso do erário público.**

## 2. DA AUSÊNCIA DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – RENASEM

Ao analisar o referido Edital, a peticionaria INSECT- COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, observou que o edital não consta em seu bojo, a previsão do RENASEM.

Nesse sentido, a solicitante na qualidade de interessada no certame, questiona, do artigo 8º da Lei 10.711/2003 é expresso: “As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM”.

**Nesse sentido, aquele que pratica quaisquer destas atividades, sem a devida inscrição, e o respectivo item em seu registro, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei uma vez que não possui registro no MAPA.**

Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004. É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir:

- I- Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.780.287/0001-12

ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR

CEP: 86280-000

FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

- II- Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização.

O artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 deixa bem claro a necessidade de exigência de qualificação técnica no processo licitatório, trazendo a seguinte redação: “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ... § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (...).”

É preciso entendermos que a exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo, a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço que será licitado, será executado por empresa com capacidade técnica para



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí –  
PR  
CEP: 86280-000  
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

isso. Garantia de que a empresa possui condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado.

### 3. DOS PEDIDOS

Considerando que administração tem o PODER-DEVER de rever seus atos quando necessários, sejam de ofício ou mediante provocação, como é o caso, objeto da presente demanda, conforme já assim decidiu o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e; SÚMULA Nº 346 – STF:

“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. SÚMULA Nº 473 – STF: “A administração pode ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Finalmente, diante da admissibilidade e conhecimento da presente medida impugnativa peticionada pela empresa INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, ao final – REQUER:

- A) SEJA recebida a medida a fins de ESCLARECIMENTO nos termos dos arts. 40 e 41 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 5.º, inciso XXXIV, alínea "a" e inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, seja DEFERIDA em sua totalidade, fazendo constar no edital do Pregão Presencial nº 62/2021 a previsão legal do RENASEM
- B) SEJA reconhecida a ilegalidade do edital, pela inequívoca afronta ao princípio da legalidade, descumprimento do art. 7.º, § 2o, inciso II da LLC
- C) SEJA disponibilizada a cópia do PARECER JURÍDICO nos termos do art. 38, inciso VI da LLC;



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí –  
PR  
CEP: 86280-000  
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com



D) SEJA nos termos do art. 43, parágrafo 3º da LLC, a análise desta impugnação para constatarem as irregularidades contidas no edital do Pregão Presencial nº 62/2021

Na oportunidade deste pedido de esclarecimento ao edital do PP 62/2021, em que pesem as manifestações e embates praticados apenas no campo das ideias e dentro do ordenamento jurídico, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por este ínclito Município de Astorga, Estado do Paraná, em especial, a Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), Secretário (a) Municipal de Administração, Controladoria Interna, Departamento Jurídico e Autoridade Superior – Chefe do Executivo – Senhor (a) Prefeito (a).

Nestes termos, com o respeito devido e habitual, pede o deferimento.

Uraí, 02 de junho de 2021.

*Elis da Cruz Reis*  
17.780.287/0001-12  
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO  
E SERVICOS LTDA  
Rua Mitsuo Koga, 115 - Cep 86.280-000  
Loteamento São Judas Tadeu - Uraí - PR

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
Elis da Cruz Reis – Procuradora  
CPF nº 065.440.199-33  
RG nº 10.447.996-0 SESP/PR



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



**LEI Nº 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003.**

Regulamento

(Vide Decreto nº 10.586, de 2020)

Vigência

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências.

Vigência

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Sistema Nacional de Sementes e Mudas, instituído nos termos desta Lei e de seu regulamento, objetiva garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – amostra: porção representativa de um lote de sementes ou de mudas, suficientemente homogênea e corretamente identificada, obtida por método indicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa;

II – amostra oficial: amostra retirada por fiscal, para fins de análise de fiscalização;

III - amostragem: ato ou processo de obtenção de porção de sementes ou de mudas, definido no regulamento desta Lei, para constituir amostra representativa de campo ou de lote definido;

IV - amostrador: pessoa física credenciada pelo Mapa para execução de amostragem;

V - armazenador: pessoa física ou jurídica que armazena sementes para si ou para terceiros;

VI - beneficiamento: operação efetuada mediante meios físicos, químicos ou mecânicos, com o objetivo de se aprimorar a qualidade de um lote de sementes;

VII - beneficiador: pessoa física ou jurídica que presta serviços de beneficiamento de sementes ou mudas para terceiros, assistida por responsável técnico;

VIII - categoria: unidade de classificação, dentro de uma classe de semente, que considera a origem genética, a qualidade e o número de gerações, quando for o caso;

IX - certificação de sementes ou mudas: processo de produção de sementes ou mudas, executado mediante controle de qualidade em todas as etapas do seu ciclo, incluindo o conhecimento da origem genética e o controle de gerações;

X - certificado de sementes ou mudas: documento emitido pelo certificador, comprovante de que o lote de sementes ou de mudas foi produzido de acordo com as normas e padrões de certificação estabelecidos;

XI - certificador: o Mapa ou pessoa jurídica por este credenciada para executar a certificação de sementes e mudas;

XII - classe: grupo de identificação da semente de acordo com o processo de produção;

XIII - comerciante: pessoa física ou jurídica que exerce o comércio de sementes ou mudas;

XIV - comércio: o ato de anunciar, expor à venda, ofertar, vender, consignar, reembalar, importar ou exportar sementes ou mudas;

XV - cultivar: a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas, por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável

quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agroflorestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público, bem como a linhagem componente de híbridos;

XVI - cultivar local, tradicional ou crioula: variedade desenvolvida, adaptada ou produzida por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas, com características fenotípicas bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades e que, a critério do Mapa, considerados também os descritores socioculturais e ambientais, não se caracterizem como substancialmente semelhantes às cultivares comerciais;

XVII - detentor de semente: a pessoa física ou jurídica que estiver na posse da semente;

XVIII - fiscalização: exercício do poder de polícia, visando coibir atos em desacordo com os dispositivos desta Lei e de sua regulamentação, realizado por Fiscal Federal Agropecuário do Mapa ou por funcionário da administração estadual, municipal ou do Distrito Federal, capacitados para o exercício da fiscalização e habilitados pelos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;

XIX - híbrido: o resultado de um ou mais cruzamentos, sob condições controladas, entre progenitores de constituição genética distinta, estável e de pureza varietal definida;

XX - identidade: conjunto de informações necessárias à identificação de sementes ou mudas, incluindo a identidade genética;

XXI - identidade genética: conjunto de caracteres genotípicos e fenotípicos da cultivar que a diferencia de outras;

XXII - introdutor: pessoa física ou jurídica que introduz pela primeira vez, no País, uma cultivar desenvolvida em outro país;

XXIII - jardim clonal: conjunto de plantas, matrizes ou básicas, destinado a fornecer material de multiplicação de determinada cultivar;

XXIV - laboratório de análise de sementes e mudas: unidade constituída e credenciada especificamente para proceder a análise de sementes e expedir o respectivo boletim ou certificado de análise, assistida por responsável técnico;

XXV - mantenedor: pessoa física ou jurídica que se responsabiliza por tornar disponível um estoque mínimo de material de propagação de uma cultivar inscrita no Registro Nacional de Cultivares - RNC, conservando suas características de identidade genética e pureza varietal;

XXVI - muda: material de propagação vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de plantio;

XXVII - muda certificada: muda que tenha sido submetida ao processo de certificação, proveniente de planta básica ou de planta matriz;

XXVIII - obtentor: pessoa física ou jurídica que obtiver cultivar, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada;

XXIX - planta básica: planta obtida a partir de processo de melhoramento, sob a responsabilidade e controle direto de seu obtentor ou introdutor, mantidas as suas características de identidade e pureza genéticas;

XXX - planta matriz: planta fornecedora de material de propagação que mantém as características da Planta Básica da qual seja proveniente;

XXXI - produção: o processo de propagação de sementes ou mudas;

XXXII - produtor de muda: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, produz muda destinada à comercialização;

XXXIII - produtor de semente: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, produz semente destinada à comercialização;

XXXIV - propagação: a reprodução, por sementes propriamente ditas, ou a multiplicação, por mudas e demais estruturas vegetais, ou a concomitância dessas ações;

XXXV - qualidade: conjunto de atributos inerentes a sementes ou a mudas, que permite comprovar a origem genética e o estado físico, fisiológico e fitossanitário delas;

XXXVI - reembalador: pessoa física ou jurídica que, assistida por responsável técnico, reembala sementes;



XXXVII - responsável técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, reembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional;

XXXVIII - semente: material de reprodução vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de semeadura;

XXXIX - semente genética: material de reprodução obtido a partir de processo de melhoramento de plantas, sob a responsabilidade e controle direto do seu obtentor ou introdutor, mantidas as suas características de identidade e pureza genéticas;

XL - semente básica: material obtido da reprodução de semente genética, realizada de forma a garantir sua identidade genética e sua pureza varietal;

XLI - semente certificada de primeira geração: material de reprodução vegetal resultante da reprodução de semente básica ou de semente genética;

XLII - semente certificada de segunda geração: material de reprodução vegetal resultante da reprodução de semente genética, de semente básica ou de semente certificada de primeira geração;

XLIII - semente para uso próprio: quantidade de material de reprodução vegetal guardada pelo agricultor, a cada safra, para semeadura ou plantio exclusivamente na safra seguinte e em sua propriedade ou outra cuja posse detenha, observados, para cálculo da quantidade, os parâmetros registrados para a cultivar no Registro Nacional de Cultivares - RNC; (Vide Medida provisória nº 223, de 2004).

XLIV - termo de conformidade: documento emitido pelo responsável técnico, com o objetivo de atestar que a semente ou a muda foi produzida de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Mapa;

XLV - utilização de sementes ou mudas: uso de vegetais ou de suas partes com o objetivo de semeadura ou plantio;

XLVI - usuário de sementes ou mudas: aquele que utiliza sementes ou mudas com objetivo de semeadura ou plantio;

XLVII - valor de cultivo e uso - VCU: valor intrínseco de combinação das características agrônômicas da cultivar com as suas propriedades de uso em atividades agrícolas, industriais, comerciais ou consumo **in natura**.

Parágrafo único. Aplicam-se, também, no que couber e no que não dispuser em contrário esta Lei, os conceitos constantes da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

Art. 3º O Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM compreende as seguintes atividades:

I - registro nacional de sementes e mudas - Renasem;

II - registro nacional de cultivares - RNC;

III - produção de sementes e mudas;

IV - certificação de sementes e mudas;

V - análise de sementes e mudas;

VI - comercialização de sementes e mudas;

VII - fiscalização da produção, do beneficiamento, da amostragem, da análise, certificação, do armazenamento, do transporte e da comercialização de sementes e mudas;

VIII - utilização de sementes e mudas.

Art. 4º Compete ao Mapa promover, coordenar, normatizar, supervisionar, auditar e fiscalizar as ações decorrentes desta Lei e de seu regulamento.





Art. 5º Compete aos Estados e ao Distrito Federal elaborar normas e procedimentos complementares relativos à produção de sementes e mudas, bem como exercer a fiscalização do comércio estadual.

Parágrafo único. A fiscalização do comércio estadual de sementes e mudas poderá ser exercida pelo Mapa, quando solicitado pela unidade da Federação.

Art. 6º Compete privativamente ao Mapa a fiscalização do comércio interestadual e internacional de sementes e mudas.



### CAPÍTULO III

#### DO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS

Art. 7º Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudas - Renasem.

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.

§ 1º O Mapa credenciará, junto ao Renasem, pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos exigidos no regulamento desta Lei, para exercer as atividades de:

- I - responsável técnico;
- II - entidade de certificação de sementes e mudas;
- III - certificador de sementes ou mudas de produção própria;
- IV - laboratório de análise de sementes e de mudas;
- V - amostrador de sementes e mudas.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que importem sementes ou mudas para uso próprio em sua propriedade, ou em propriedades de terceiros cuja posse detenham, ficam dispensadas da inscrição no Renasem, obedecidas as condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º Ficam isentos da inscrição no Renasem os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas que multipliquem sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.

Art. 9º Os serviços públicos decorrentes da inscrição ou do credenciamento no Renasem serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo ao Mapa fixar valores e formas de arrecadação para as atividades de:

- I - produtor de sementes;
- II - produtor de mudas;
- III - beneficiador de sementes;
- IV - reembalador de sementes;
- V - armazenador de sementes;
- VI - comerciante de sementes;
- VII - comerciante de mudas;
- VIII - certificador de sementes ou de mudas;
- IX - laboratório de análise de sementes ou de mudas;
- X - amostrador;
- XI - responsável técnico.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que exercer mais de uma atividade pagará somente o valor referente à maior anuidade e à maior taxa de inscrição ou de credenciamento nas atividades que desenvolve.

#### CAPÍTULO IV

#### DO REGISTRO NACIONAL DE CULTIVARES

Art. 10. Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Cultivares - RNC e o Cadastro Nacional de Cultivares Registradas - CNCR.

Parágrafo único. O CNCR é o cadastro das cultivares registradas no RNC e de seus mantenedores.

Art. 11. A produção, o beneficiamento e a comercialização de sementes e de mudas ficam condicionados à prévia inscrição da respectiva cultivar no RNC.

§ 1º A inscrição da cultivar deverá ser única.

§ 2º A permanência da inscrição de uma cultivar, no RNC, fica condicionada à existência de pelo menos um mantenedor, excetuadas as cultivares cujo material de propagação dependa exclusivamente de importação.

§ 3º O Mapa poderá aceitar mais de um mantenedor da mesma cultivar inscrita no RNC, desde que comprove possuir condições técnicas para garantir a manutenção da cultivar.

§ 4º O mantenedor que, por qualquer motivo, deixar de fornecer material básico ou de assegurar as características da cultivar declaradas na ocasião de sua inscrição no RNC terá seu nome excluído do registro da cultivar no CNCR.

§ 5º Na hipótese de cultivar protegida, nos termos da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, a inscrição deverá ser feita pelo obtentor ou por procurador legalmente autorizado.

§ 6º Não é obrigatória a inscrição no RNC de cultivar local, tradicional ou crioula, utilizada por agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou indígenas.

§ 7º O regulamento desta Lei estabelecerá os critérios de permanência ou exclusão de inscrição no RNC, das cultivares de domínio público.

Art. 12. A denominação da cultivar será obrigatória para sua identificação e destinar-se-á a ser sua denominação genérica, devendo, para fins de registro, obedecer aos seguintes critérios:

- I - ser única, não podendo ser expressa apenas na forma numérica;
- II - ser diferente de denominação de cultivar preexistente;
- III - não induzir a erro quanto às características intrínsecas ou quanto à procedência da cultivar.

Art. 13. O Mapa editará publicação especializada para divulgação do Cadastro Nacional de Cultivares Registradas.

Art. 14. Ficam convalidadas as inscrições de cultivares já existentes no RNC, na data de publicação desta Lei, desde que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os interessados atendam ao disposto no art. 11.

Art. 15. O Mapa estabelecerá normas para determinação de valor de cultivo e de uso - VCU pertinentes a cada espécie vegetal, para a inscrição das respectivas cultivares no RNC.

Art. 16. A inscrição de cultivar no RNC poderá ser cancelada ou suspensa, na forma que estabelecer o regulamento desta Lei.

Art. 17. Os serviços públicos decorrentes da inscrição no RNC serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo ao Mapa fixar valores e formas de arrecadação.

#### CAPÍTULO V

#### DA PRODUÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18. O Mapa promoverá a organização do sistema de produção de sementes e mudas em todo o território nacional, incluindo o processo de certificação, na forma que dispuser o regulamento desta Lei.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'P' followed by a flourish.

Art. 19. A produção de sementes e mudas será de responsabilidade do produtor de sementes e mudas inscrito no Renasem, competindo-lhe zelar pelo controle de identidade e qualidade.

Parágrafo único. A garantia do padrão mínimo de germinação será assegurada pelo detentor da semente, seja produtor, comerciante ou usuário, na forma que dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 20. Os padrões de identidade e qualidade das sementes e mudas, estabelecidos pelo Mapa e publicados no Diário Oficial da União, serão válidos em todo o território nacional.

Art. 21. O produtor de sementes e de mudas fica obrigado a identificá-las, devendo fazer constar da respectiva embalagem, carimbo, rótulo ou etiqueta de identificação, as especificações estabelecidas no regulamento desta Lei.

Art. 22. As sementes e mudas deverão ser identificadas com a denominação "Semente de" ou "Muda de" acrescida do nome comum da espécie.

Parágrafo único. As sementes e mudas produzidas sob o processo de certificação serão identificadas de acordo com a denominação das categorias estabelecidas no art. 23, acrescida do nome comum da espécie.

Art. 23. No processo de certificação, as sementes e as mudas poderão ser produzidas segundo as seguintes categorias:

- I - semente genética;
- II - semente básica;
- III - semente certificada de primeira geração - C1;
- IV - semente certificada de segunda geração - C2;
- V - planta básica;
- VI - planta matriz;
- VII - muda certificada.

§ 1º A obtenção de semente certificada de segunda geração - C2, de semente certificada de primeira geração - C1 e de semente básica se dará, respectivamente, pela reprodução de, no máximo, uma geração da categoria imediatamente anterior, na escala de categorias constante do **caput**.

§ 2º O Mapa poderá autorizar mais de uma geração para a multiplicação da categoria de semente básica, considerando as peculiaridades de cada espécie vegetal.

§ 3º A produção de semente básica, semente certificada de primeira geração - C1 e semente certificada de segunda geração - C2, fica condicionada à prévia inscrição dos campos de produção no Mapa, observados as normas e os padrões pertinentes a cada espécie.

§ 4º A produção de muda certificada fica condicionada à prévia inscrição do jardim clonal de planta matriz e de planta básica, assim como do respectivo viveiro de produção, no Mapa, observados as normas e os padrões pertinentes.

Art. 24. A produção de sementes da classe não-certificada com origem genética comprovada poderá ser feita por, no máximo, duas gerações a partir de sementes certificadas, básicas ou genéticas, condicionada à prévia inscrição dos campos de produção no Mapa e ao atendimento às normas e padrões estabelecidos no regulamento desta Lei.

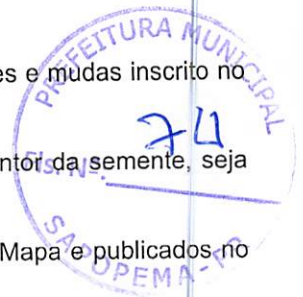
Parágrafo único. A critério do Mapa, a produção de sementes prevista neste artigo poderá ser feita sem a comprovação da origem genética, quando ainda não houver tecnologia disponível para a produção de semente genética da respectiva espécie.

Art. 25. A inscrição de campo de produção de sementes e mudas de cultivar protegida nos termos da Lei nº 9.456, de 1997, somente poderá ser feita mediante autorização expressa do detentor do direito de propriedade da cultivar.

Art. 26. A produção de muda não-certificada deverá obedecer ao disposto no regulamento desta Lei.

Art. 27. A certificação de sementes e mudas deverá ser efetuada pelo Mapa ou por pessoa jurídica credenciada, na forma do regulamento desta Lei.

Parágrafo único. Será facultado ao produtor de sementes ou de mudas certificar a sua própria produção, desde que credenciado pelo Mapa, na forma do § 1º do art. 8º desta Lei.



CAPÍTULO VI  
DA ANÁLISE DE SEMENTES E DE MUDAS

Art. 28. A análise de amostras de sementes e de mudas deverá ser executada de acordo com metodologias oficializadas pelo Mapa.

Art. 29. As análises de amostras de sementes e de mudas somente serão válidas, para os fins previstos nesta Lei, quando realizadas diretamente pelo Mapa ou por laboratório por ele credenciado ou reconhecido.

Parágrafo único. Os resultados das análises somente terão valor, para fins de fiscalização, quando obtidos de amostras oficiais e analisadas diretamente pelo Mapa ou por laboratório oficial por ele credenciado.

CAPÍTULO VII  
DO COMÉRCIO INTERNO

Art. 30. O comércio e o transporte de sementes e de mudas ficam condicionados ao atendimento dos padrões de identidade e de qualidade estabelecidos pelo Mapa.

Parágrafo único. Em situações emergenciais e por prazo determinado, o Mapa poderá autorizar a comercialização de material de propagação com padrões de identidade e qualidade abaixo dos mínimos estabelecidos.

Art. 31. As sementes e mudas deverão ser identificadas, constando sua categoria, na forma estabelecida no art. 23 e deverão, ao ser transportadas, comercializadas ou estocadas, estar acompanhadas de nota fiscal ou nota fiscal do produtor e do certificado de semente ou do termo de conformidade, conforme definido no regulamento desta Lei.

Art. 32. A comercialização e o transporte de sementes tratadas com produtos químicos ou agrotóxicos deverão obedecer ao disposto no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO VIII  
DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Art. 33. A produção de sementes e mudas destinadas ao comércio internacional deverá obedecer às normas específicas estabelecidas pelo Mapa, atendidas as exigências de acordos e tratados que regem o comércio internacional ou aquelas estabelecidas com o país importador, conforme o caso.

Art. 34. Somente poderão ser importadas sementes ou mudas de cultivares inscritas no Registro Nacional de Cultivares.

Parágrafo único. Ficam isentas de inscrição no RNC as cultivares importadas para fins de pesquisa, de ensaios de valor de cultivo e uso, ou de reexportação.

Art. 35. A semente ou muda importada deve estar acompanhada da documentação prevista no regulamento desta Lei.

§ 1º A semente ou muda importada não poderá, sem prévia autorização do Mapa, ser usada, ainda que parcialmente, para fins diversos daqueles que motivaram sua importação.

§ 2º As sementes ou mudas importadas, quando condenadas, devem, a critério do Mapa, ser devolvidas, reexportadas, destruídas ou utilizadas para outro fim.

CAPÍTULO IX  
DA UTILIZAÇÃO

Art. 36. Compete ao Mapa orientar a utilização de sementes e mudas no País, com o objetivo de evitar seu uso indevido e prejuízos à agricultura nacional, conforme estabelecido no regulamento desta Lei.

CAPÍTULO X  
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 37. Estão sujeitas à fiscalização, pelo Mapa, as pessoas físicas e jurídicas que produzam, beneficiem, analisem, embalem, reembalem, amostrem, certifiquem, armazenem, transportem, importem, exportem, utilizem ou comercializem sementes ou mudas.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

§ 1º A fiscalização de que trata este artigo é de competência do Mapa e será exercida por fiscal por ele capacitado, sem prejuízo do disposto no art. 5º.

§ 2º Compete ao fiscal exercer a fiscalização da produção, do beneficiamento, do comércio e da utilização de sementes e mudas, sendo-lhe assegurado, no exercício de suas funções, livre acesso a quaisquer estabelecimentos, documentos ou pessoas referidas no **caput**.

Art. 38. O Mapa poderá descentralizar, por convênio ou acordo com entes públicos, a execução do serviço de fiscalização de que trata esta Lei, na forma de seu regulamento.

Parágrafo único. A delegação de competência prevista no **caput** fica sujeita a auditorias regulares, executadas pelo Mapa conforme estabelecido no regulamento desta Lei.

Art. 39. Toda semente ou muda, embalada ou a granel, armazenada ou em trânsito, identificada ou não, está sujeita à fiscalização, na forma que dispuser o regulamento.

## CAPÍTULO XI

### DAS COMISSÕES DE SEMENTES E MUDAS

Art. 40. Ficam criadas as Comissões de Sementes e Mudanças, órgãos colegiados, de caráter consultivo e de assessoramento ao Mapa, às quais compete propor normas e procedimentos complementares, relativos à produção, comércio e utilização de sementes e mudas.

§ 1º As Comissões de Sementes e Mudanças, a serem instaladas nas unidades da Federação, serão compostas por representantes de entidades federais, estaduais e municipais e da iniciativa privada, vinculadas à fiscalização, à pesquisa, ao ensino, à assistência técnica e extensão rural, à produção, ao comércio e ao uso de sementes e mudas.

§ 2º A composição, a estrutura, as atribuições e as responsabilidades das Comissões de Sementes e Mudanças serão estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º Cabe ao Mapa a coordenação, em âmbito nacional, das Comissões de Sementes e Mudanças.

## CAPÍTULO XII

### DAS PROIBIÇÕES

Art. 41. Ficam proibidos a produção, o beneficiamento, o armazenamento, a análise, o comércio, o transporte e a utilização de sementes e mudas em desacordo com o estabelecido nesta Lei e em sua regulamentação.

Parágrafo único. A classificação das infrações desta Lei e as respectivas penalidades serão disciplinadas no regulamento.

## CAPÍTULO XIII

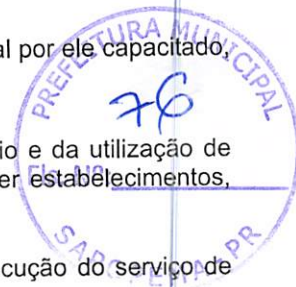
### DAS MEDIDAS CAUTELARES E DAS PENALIDADES

Art. 42. No ato da ação fiscal serão adotadas como medidas cautelares, conforme dispuser o regulamento desta Lei:

- I - suspensão da comercialização; ou
- II - interdição de estabelecimento.

Art. 43. Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabível, a inobservância das disposições desta Lei sujeita as pessoas físicas e jurídicas, referidas no art. 8º, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento desta Lei:

- I - advertência;
- II - multa pecuniária;
- III - apreensão das sementes ou mudas;
- IV - condenação das sementes ou mudas;



V - suspensão da inscrição no Renasem;

VI - cassação da inscrição no Renasem.

Parágrafo único. A multa pecuniária será de valor equivalente a até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor comercial do produto fiscalizado, quando incidir sobre a produção, beneficiamento ou comercialização.

Art. 44. O responsável técnico, o amostrador ou o certificador que descumprir os dispositivos desta Lei, estará sujeito às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, conforme dispuser a regulamentação desta Lei:

I - advertência;

II - multa pecuniária;

III - suspensão do credenciamento;

IV - cassação do credenciamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, fica o órgão fiscalizador obrigado a comunicar as eventuais ocorrências, imediatamente, ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea.

#### CAPÍTULO XIV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. As sementes produzidas de conformidade com o estabelecido no **caput** do art. 24 e denominadas na forma do **caput** do art. 22 poderão ser comercializadas com a designação de "sementes fiscalizadas", por um prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 46. O produto da arrecadação a que se referem os arts. 9º e 17 será recolhido ao Fundo Federal Agropecuário, de conformidade com a legislação vigente, e aplicado na execução dos serviços de que trata esta Lei, conforme regulamentação.

Art. 47. Fica o Mapa autorizado a estabelecer mecanismos específicos e, no que couber, exceções ao disposto nesta Lei, para regulamentação da produção e do comércio de sementes de espécies florestais, nativas ou exóticas, ou de interesse medicinal ou ambiental, bem como para as demais espécies referidas no parágrafo único do art. 24.

Art. 48. Observadas as demais exigências desta Lei, é vedado o estabelecimento de restrições à inclusão de sementes e mudas de cultivar local, tradicional ou crioula em programas de financiamento ou em programas públicos de distribuição ou troca de sementes, desenvolvidos junto a agricultores familiares.

Art. 49. O Mapa estabelecerá os mecanismos de coordenação e execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 50. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 52. Fica revogada a Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977.

Brasília, 5 de agosto de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Roberto Rodrigues*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.8.2003

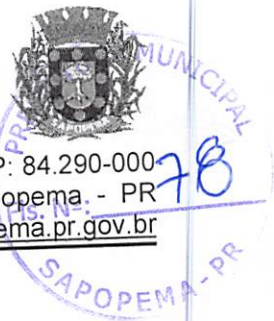


\*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**(Ref. Questionamentos em Licitação na modalidade Pregão  
Presencial sob nº 62/2021)**

Trata-se de parecer versando em síntese:

*"Requerimento feito pela Empresa INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, questionamentos o descritivo do objeto licitado".*

Após análise da documentação que me foi apresentada, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente insta asseverar que a licitação em apreço trata-se da contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de grama para o parque linear urbano do Município de Sapopema, conforme o plano de trabalho do 1º termo de aditivo do convenio 226/2019, celebrado entre o governo do Estado do Paraná e o presente Município.

Pois bem, como descrito anteriormente, trata-se de um convenio firmado entre o Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras, sendo que em razão disto inexistente a obrigatoriedade prevista no edital em relação a exigência de qualificação técnica - RENASEM .

Embora justifique o motivo da indignação e/ou questionamento, temos que não podemos fazer a alteração, devendo ser mantido o descritivo do objeto na forma prevista em Edital, visto que não existe qualquer prejuízo ao erário público ou obrigatoriedade.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Posto isto, **este departamento jurídico opina para que seja mantido em sua íntegra o edital, mais especificamente no seu objeto, permanecendo inalterado.**

Nestes termos, é o parecer.

Sapopema/PR, 07 de junho de 2021.

Atenciosamente,

*Hamilton Pereira Zanella*

**Procurador Jurídico Municipal**

*Handwritten signatures in blue ink.*





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87  
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



#### RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 62/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	01/06/2021 14:06:07	bmpengenharia@hotmail.com
2	04/06/2021 09:06:22	8666.diego.ribeiro@gmail.com
3	04/06/2021 09:06:54	8666.diego.ribeiro@gmail.com
4	08/06/2021 13:06:38	comercial2@vcl.com.br
5	08/06/2021 13:06:42	comercial2@vcl.com.br
6	09/06/2021 09:06:37	ipocontabilidade.assaipr@hotmail.com
7	14/06/2021 12:06:06	almeidapaisagismo@outlook.com
8	14/06/2021 17:06:00	bmpengenharia@hotmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 12.829.135-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.829.135-0 DATA DE EXPEDICAO 26/01/2018

NOME **THIAGO BISPO MELLO**

FILIAÇÃO DIONEL JOSE COSTA MELLO  
ANA MARIA BISPO MELLO

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/12/1994

DOC. ORIGEM COMARCA=S JERONIMO SERRA/PR, DA SEDE  
C NASC=5975, LIVRO=34A, FOLHA=192V

CPF 000812849-17

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

26/10/2021

Comissão permanente de Licitação

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

PRE  
MUNICIPAL

SAPOPEMBA - PR

Fis. Nº: 81



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>BM &amp; P ENGENHARIA EIRELI</b>		Protocolo: PRC2106643394		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601013496	CNPJ 29.783.005/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018	Início de Atividade 26/02/2018	
Endereço Completo Rua Cristiano Cezar da Silva, N° 17, centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000				
Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 06/05/2020	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	<b>Início do Mandato</b> 23/01/2018	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 19/02/2021	<b>Número</b> 20210584475	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2021, às 09:28:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AF52QWUU.



PRC2106643394

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# BM & P ENGENHARIA LTDA CONTRATO SOCIAL



**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA n° PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG n.º 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF n° 096.812.849-17; **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA n° PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 080.482.699-45; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**. E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
THIAGO BISPO MELLO	67.000	67.000,00	67%
IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	33.000	33.000,00	33%
<b>Total Geral</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.  
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653608. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# BM & P ENGENHARIA LTDA CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.  
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653608. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BM & P ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.

*Igor Gabriel Costa Peixoto*  
**IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**

*Thiago Bispo Mello*  
**THIAGO BISPO MELLO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.  
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653608. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SELO DISTITAL  
2ª - 1ª PRV. 0012  
5/17/18, 5/17/18

SERVIÇO DISTITAL DE SAPOPEMA - PR  
Reconheço a autenticidade da firma de *Adriano Casnei*  
*Carla Pereira e Thiago Borges de Melo.*

Indicado com a seta → *Adriano Casnei*  
Em Testemunho da verdade. Dou fé.  
Sapopema - PR  
*Adriano Casnei*  
26 JAN. 2018

GENARO MAACK PR. E. TA - Tabelão de Notas e Registros  
EMOL Nº *16.52*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.  
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653608. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

**IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Único:** Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
THIAGO BISPO MELLO	201.000	201.000,00
PEDRO FELIPE BISPO	99.000	99.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**

Seio de Autenticidade  
na Última Folha/Página

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

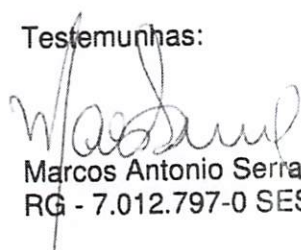
Sapopema – PR, 21 de maio de 2019.


  
**THIAGO BISPO MELLO**

  
**IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**

  
**PEDRO FELIPE BISPO**

Testemunhas:

  
**Marcos Antonio Serra**  
**RG - 7.012.797-0 SESP-PR**

  
**Luana Priscila da Silva da Silveira**  
**RG - 10.259.131-3 SESP-PR**




CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA**  
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta  
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com  
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema-PR - CEP 84200-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:  
"THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO  
FELIPE BISPO"  
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta   
Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019  
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente  
Selo Digital: DvaDC . qeEK 9CdIL - u3QVs . nTKH (<http://funarper.com.br>)  
Inscrição nº 21.25.21/10.0000000 - Encargos R\$ 6,11 - FAFPE R\$ 1,20 - ISS R\$ 1,20 - Selo Digital R\$ 0,50 Total R\$ 9,01

*Silmara Miguel dos S. Lopes*  
Escrevente  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

**PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/PR, nascido em 02/11/1993, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.159.829-18, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, CEP 86.250-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO FELIPE BISPO**, que possuía 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio **THIAGO BISPO MELLO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de**



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica transformada essa Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a razão social de **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BM & P ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**

**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR 145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

*A*  
*Luiza*  
*Melo*  
*Bm*  
*[Handwritten signatures]*



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob nome empresarial **BM & P ENGENHARIA EIRELI** e com sede e foro na **Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa será: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** Início das atividades em 26/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO BISPO MELLO** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*A*  
*Luiz O.*  
*Thiago Bispo*  
*Bm*

*[Handwritten signatures]*



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA:** O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.





**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

*A*  
*Sapo.*  
*[Signature]*  
*Bm.*

*[Three handwritten signatures]*




**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**


Sapopema – PR, 29 de abril de 2020.

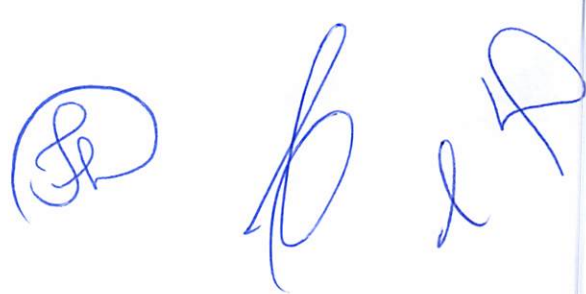
FIRMA RECONHECIDA   
**THIAGO BISPO MELLO**

FIRMA RECONHECIDA   
**PEDRO FELIPE BISPO**

Testemunhas:

  
Marcos Antonio Serra  
RG - 7.012.797-0 SESP-PR  
CPF: 007.017.559-46

  
Bárbara Fabiano Mandeli  
RG - 9.484.143-7  
CPF: 009.935.089-01





SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3286 1291  
Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião  
Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: THIAGO BISPO MELLO e  
PEDRO FELIPE BISPO. Dou fé.  
Em test. *[Handwritten mark]* da verdade.  
Nova Santa Bárbara - PR, 04 de Maio de 2020



*[Handwritten signature]*



Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:36 SOB N° 41601013496.  
PROTOCOLO: 202060357 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001779460. NIRE: 41601013496.  
BM & P ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



**BM & P ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41601013496**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601013496 em 06/05/2020 com protocolo em 202060357 de 05/05/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.



**BM & P ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41601013496**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 18 de fevereiro de 2021.

**THIAGO BISPO MELLO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BM & P ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09681284917	THIAGO BISPO MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 11:30 SOB N° 20210584475.  
PROTOCOLO: 210584475 DE 18/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101134701. CNPJ DA SEDE: 29783005000110.  
NIRE: 41601013496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.  
BM & P ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROFESSORA MUNICIPAL  
no. 1022  
SECRETARIA DE ECONOMIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.783.005/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BM &amp; P ENGENHARIA EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R CRISTIANO CEZAR DA SILVA</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>84.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAPOPEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 8473-9063</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **17:28:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Fis. Nº: 103

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 03/2021  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ  
04/02/2022

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **BM & P ENGENHARIA LTDA**

COM SEDE EM: **SAPOPEMA** - ESTADO (UF): PARANÁ

A (RUA, AV., BAIRRO) – **CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO**

INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: **29783005/0001-10**

CEP: 84290-000

RAMO DE ATIVIDADE: **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

**23.30-3-02 – fabricação de artefatos de cimento para na construção**

**25.11-0-00 – fabricação de estruturas metálicas**

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**43.13-4-00 – obras de terraplanagem**

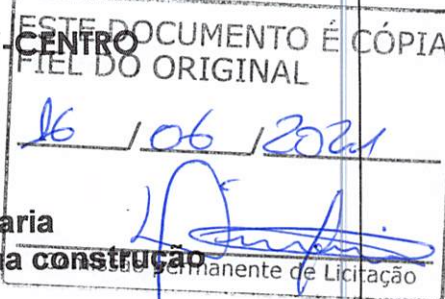
**47.44-0-99 – comercio varejista de materiais de construção em geral**

**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**

**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**

**81.21-4-00 – limpeza em prédios e em domicílios**

**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

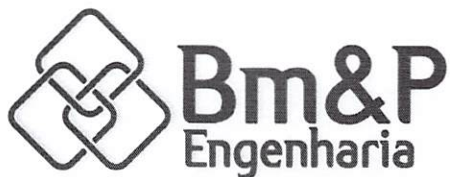


CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DIRCÊ DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





BM & P ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



### ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 16 de Junho de 2021

THIAGO BISPO MELLO

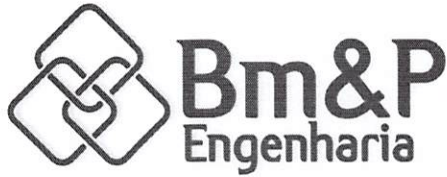
CPF: 096.812.849-17

RG: 12.829.135-0

ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D

SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



BM & P ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



### ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de micro empresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme simplificada da junta comercial (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Sapopema, 16 de Junho de 2021

THIAGO BISPO MELLO  
CPF: 096.812.849-17  
RG: 12.829.135-0  
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D  
SOCIO ADMINISTRADOR

[29.783.005/0001-10]  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
[CEP: 84.290-000 Sapopema Pr]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6494134-8 SESP PR		
CPF 953.932.699-00	DATA NASCIMENTO 13/01/1974	
FILIAÇÃO VITAL JOSE FILHO MARIA FERREIRA SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO 02664493316	VALIDADE 08/05/2023	1ª HABILITACAO 20/10/1992

OBSERVAÇÕES

*Flavio Ferreira dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
URAI, PR

DATA EMISSAO  
08/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
81573095064  
PR914482887

PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

*106/2020*

*[Signature]*

Comissão permanente de Licitação

X

*[Handwritten initials]*



**PROCURAÇÃO**  
Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública

OUTORGANTE: **INSECT COMÉRCIO DE DETEIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Inscrita no CNPJ (M.F) sob nº 17.780.287/0001-12

Representante legalmente constituído de Contrato Social: **Ana Claudia Costa**, Brasileira, Solteira, Microempresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.073.656-8, Órgão Emissor: SSP/PR e CPF sob nº 044.171.699-77, residente à Rua Tóquio nº 516, Jardim Novo Horizonte, Uraí, Estado do Paraná.

OUTORGADO: **Flávio Ferreira dos Santos**

Analista Comercial, morador na cidade de Uraí, Paraná, portador do RG nº 6.494.134-8, Órgão Emissor: SSP/PR, e CPF sob nº 953.932.699-00

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, assinar transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Uraí, 01 de Novembro de 2019



*Ana Claudia Costa*

Ana Claudia Costa - Microempresária

RG nº 8.073.656-8 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 044.171.699-77

INSECT COMÉRCIO DE DETEIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

43 3132-0120

OUTORGADO

Flávio Ferreira dos Santos

RG nº 6.494.134-8 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 953.932.699-00

**TABELIONATO DE NOTAS DE URAI - PR**  
Av. Brasil, 100 - Centro - Uraí - PR - CEP: 84.130-000 - Fone: (41) 344-1316  
NATHALIA TURBINO DE BARROS ORTENZI - TABELIA TITULAR

Selo MEV/R: zVaPs XY84q. Controle: CeydI Wm1qd  
Consulte esse selo em <http://funaren.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANA CLAUDIA COSTA, Dou  
fa: Uraí-Paraná, 05 de novembro de 2019.

NATHALIA TURBINO DE BARROS ORTENZI  
TABELIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
URAI-PR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. Francisco Gomes Passos, 114 - Bairro São Estevão - Uraí - Paraná - CEP: 84.130-000  
Insc. no CNPJ nº 06.878.000-00 - Inscrição Estadual nº 020.000.000-00 - Inscrição Municipal nº 000.000.000-00

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 8º e 11º e 12º da Lei Federal 8.721/2008 e com o artigo 6º da Lei Estadual 8.721/2008 e com a Resolução nº 10.000/2010 do Conselho Nacional de Justiça, informo que o documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade e certifica-se conforme o presente.

cod. Autenticação: 82070511191556520935-1; Data: 05/11/2019 15:58:46  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J40295-MUNING  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Para Assinatura do Tabelião Consultar: <https://s.fiodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2021 21:02:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 82070511191556520935-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Concluído é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7a009e15c83011e17f7b3451c134449c1793d4fc0dad90733824e7175e001e15e65d1fd9ba6b8e477c3d234af6ddaf0cf2f3fe19ffba462831d7f037a07fc83



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 17.780.287/0001-12**  
**NIRE 41207565051**



**ANDERSON EURIPEDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.977, portador do CPF nº 259.934.098-51, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.268.828-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000 e **ANACLÁUDIA COSTA** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede e foro na cidade de Uraí, Estado do Paraná, Rua Mitsuo Koga nº 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP 86.280.000, com seu contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ **17.780.287/0001-12**; RESOLVEM na melhor forma do direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011 alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por não mais desejar permanecer na sociedade, retira-se neste ato o sócio **ANDERSON EURIPEDES FERREIRA**, supra qualificado, possuidor de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor unitário igual a R\$ 10,00 (dêz reais), totalizando R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do país, o qual transfere através de venda onerosa para a sócia remanescente ANACLÁUDIA COSTA, supra qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, que se retira da sociedade, desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor da sócia remanescente e da própria sociedade, quanto ao passivo existente é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez mil reais) cada uma, passa a pertencer em sua totalidade ao sócio ingressante, passando o quadro de divisão do capital a compor da seguinte forma:

A

[Handwritten signatures]

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
NIRE 41207565051



SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
ANACLAUDIA COSTA	50.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 500.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sócia **ANACLAUDIA COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade empresária.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: Em consonância com as presentes alterações, a sócia RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir da presente data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, o qual passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
NIRE 41207565051

**ANACLAUDIA COSTA** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, única sócia componentes da sociedade empresária limitada, **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede e foro na cidade de Uraí, Estado do Paraná, Rua

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
NIRE 41207565051



Mitsuo Koga nº 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP 86.280.000, com seu contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ **17.780.287/0001-12**; RESOLVEM na melhor forma do direito resolvem consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de sociedade empresária Limitada, e com a denominação de **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 17.780.287/0001-12, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada tem sua sede e domicílio na cidade de Urai, Estado do Paraná, Rua Mitsuo Koga nº 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP 86.280.000

PARÁGRAFO UNICO: O titular, a seu critério, poderá abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato Constitutivo, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que poderá ser destacada de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto mercantil os ramo de **Comercio Varejista de: Mudanças e Gramas (47.89-0/02)**, Comércio Varejista de Divisórias, Portas e Calhas (4744-0/05), **Prestação de Serviços de:** Imunização e Controle de Pragas (8122-2/00), Controle de Pragas Agrícolas (0161-0/01), Atividades de Apoio à Agricultura (0161-0/99), Capina Química (0161-0/03), Limpeza de Caixa de Aguas e Cisternas, Caixa de Gordura, Limpezas de Ruas, Limpeza de Meio Fios e Sarjetas, Desentupimento de instalações Hidráulicas Residências e Comerciais por Hidro jateamento, Roçada de vias e acostamentos Urbanos e Rurais mecânicas e manuais (8129-0/00), Limpeza de Fossas Sépticas, Galerias, Boca de Lobo (3702-9/00), Limpeza de terrenos urbanos e Rurais Mecânicas e manual, Desobstrução, Retirada de Terra, folhas e entulhos, Coleta de Lixo Urbano, Varrição Mecanizada e Manual (3811-4/00), Pintura em edificações comerciais (4330-4/04, Pintura de Meio Fio, Pintura de Faixas de Transito (4213-8/00), Pinturas de Sinalização em Rodovias e Aeroportos (4211-1/02), Poda de Arvores, Corte de Grama, Regularização de Terreno e Substrato com terra vegetal para Plantio de Gramas, Plantio de Gramas e Arvores (8130-3/00), Serviços de Limpeza em edificações após o termino da construção (4330-4/99) Limpeza de Prédios Residências e Comerciais ( 8121-4/00), Pinturas, Pintura de Pisos cimentados (4330-4/00), **Reformas em prédios e edificações** (4120-4/00), Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material (4330-4/02), Instalação em gesso e estuque (4330-4/03), Serviço de Instalação de e colocação de Calha (4399-1/99) Serviços de Terraplanagem (4313-4/00), Perfuração de Fossas (4319-3/00), Poços Artesianos e semi Artesianos (4399-1/05), Locação de Maquinas e Equipamentos (7739-0/99), Call Center (8220-2/00), fornecimento de pessoal



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
NIRE 41207565051



de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédio (81.11-7/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 18 de março de 2.013, tendo o seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da sociedade empresaria limitada é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) estando totalmente integralizado em moeda corrente do país. A

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pela sócia **ANACLAUDIA COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade empresária.

**PARÁGRAFO UNICO:** A Administradora, de forma isolada e indistintamente de sua função administrativa, têm, a atribuição e poder conferido por lei, para representar a empresa, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo serviço que prestar a empresa, perceberá, a sócia, a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal a ser fixada. t

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. Ana

**CLÁUSULA NONA:** A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. /

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 17.780.287/0001-12**  
**NIRE 41207565051**



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interdito a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresa representada por sua sócia, declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Uraí, Estado do Paraná, ficando dispensados outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou questões inerentes ao presente Ato Constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01(uma) via

Uraí Pr, 04 de Novembro de 2019.

Ana Claudia Costa

ANACLÁUDIA COSTA  
CPF: 044.171.699-77

Anderson Euripedes Ferreira

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA  
CPF: 259.934.098-51

**RECONHECIMENTO  
DE FIRMA NO VERSO**

*(Handwritten signatures in blue ink)*



**TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ - PR**  
AV. BRASIL 760, Centro - Uraí-PR - CEP 85.290-000 FONE: (41) 3241-0149  
NATHALIA TURQUINO DE BARROS ORTENZI - TABELIA TITULAR

Selo: PEvoE: Eo3bF: Myozo: Controle: NeLvy: str1M8  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiro as assinaturas de ANACLAUDIA COSTA e ANDERSON EURIPEDES FERREIRA. Dou fé. Uraí-Paraná, 05 de novembro de 2019.



PATRICIA GRACIELI DA COSTA  
Escrevente



RECIBO DE ENTREGA DE NOTAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04417169977	ANACLAUDIA COSTA
25993409851	ANDERSON EURIPEDES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 10:36 SOB N° 20196996929.  
PROTOCOLO: 196996929 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905132363. NIRE: 41207565051.  
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 18/03/2013, **NIRE: 41207565051, CNPJ: 17.780.287/0001-12**, estabelecido(a) na RUA MITSUO KOGA, 115, LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU, Uraí - PR, CEP: 86280-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Uraí - PR, 08/07/2020

---

ANACLAUDIA COSTA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04417169977	ANACLAUDIA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020 12:01 SOB N° 20203470150.  
PROTOCOLO: 203470150 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002923920. NIRE: 41207565051.  
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí –  
PR  
CEP: 86280-000  
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Prezados senhores,

A empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.780.287/0001-12, com o ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR, CEP: 86280-000, Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Uraí, 16 de junho de 2021.

Ana Claudia Costa

Ana Claudia Costa  
RG nº 8.073.656-8 Órgão Emissor: SESP/PR  
CPF nº 044.171.699-77

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí –  
PR  
CEP: 86280-000  
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.780.287/0001-12, com o ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR, CEP: 86280-000, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Certidão da Junta Comercial (documento que comprove), em anexo.

Uraí, 16 de junho de 2021.

*Ana Claudia Costa*

Ana Claudia Costa  
RG nº 8.073.656-8 Órgão Emissor: SESP/PR  
CPF nº 044.171.699-77

*(Handwritten initials and signatures)*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>		Protocolo: PRC2106753270			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207565051	CNPJ 17.780.287/0001-12	Data de Ato Constitutivo 18/03/2013	Início de Atividade 18/03/2013		
<b>Endereço Completo</b> Rua MITSUO KOGA, Nº 115, LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU - Uraí/PR - CEP 86280-000					
<b>Objeto Social</b> Comercio Varejista Mudas e Gramas (47.89-0/02), Comércio Varejista de Divisórias, Portas e Calhas (4744-0/05), Prestação de Serviços Imunização e Controle de Pragas (8122-2/00), Controle de Pragas Agrícolas (0161-0/01), Atividades de Apoio à Agricultura (0161-0/99), Capina Química (0161-0/03), Limpeza de Caixa de Aguas e Cisternas, Caixa de Gordura, Limpezas de Ruas, Limpeza de Meio Fios e Sarjetas, Desentupimento de instalações Hidráulicas Residências e Comerciais por Hidrojateamento, Roçada de vias e acostamentos Urbanos e Rurais mecânicas e manuais (8129-0/00), Limpeza de Fossas Sépticas, Galerias, Boca de Lobo (3702-9/00), Limpeza de terrenos urbanos e Rurais Mecânicas e manual, Desobstrução, Retirada de Terra, folhas e entulhos, Coleta de Lixo Urbano, Varrição Mecanizada e Manual (3811-4/00), Pintura em edificações comerciais (4330-4/04), Pintura de Meio Fio, Pintura de Faixas de Transito (4213-8/00), Pinturas de Sinalização em Rodovias e Aeroportos (4211-1/02), Poda de Arvores, Corte de Grama, Regularização de Terreno e Substrato com terra vegetal para Plantio de Gramas, Plantio de Gramas e Arvores (8130-3/00), Serviços de Limpeza em edificações após o termino da construção (4330-4/99) Limpeza de Prédios Residências e Comerciais ( 8121-4/00), Reformas em prédios e edificações (4120-4/00), Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material (4330-4/02), Instalação em gesso e estuque (4330-4/03), Serviço de Instalação de e colocação de Calha (4399-1/99) Serviços de Terraplanagem (4313-4/00), Perfuração de Fossas (4319-3/00), Poços Artesianos e semi Artesianos (4399-1/05), Locação de Maquinas e Equipamentos (7739-0/99), Call Center (8220-2/00), Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédio (81.11-7/00)					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ANACLAUDIA COSTA	CPF/CNPJ 044.171.699-77	R\$ 500.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome ANACLAUDIA COSTA		044.171.699-77			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data 13/07/2020		20203470150	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2021, às 13:48:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 07H10KE1.



PRC2106753270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.780.287/0001-12</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DEDETIZADORA INSECT</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MITSUO KOGA</b>	NÚMERO <b>115</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU</b>	MUNICÍPIO <b>URAI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTOINSECT@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9951-4933</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 08:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.780.287/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2013	
NOME EMPRESARIAL INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MITSUO KOGA	NUMERO 115	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.280-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO JUDAS TADEU	MUNICIPIO URAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOINSECT@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9951-4933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 08:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



BM & P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ - 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

MUNICIPAL  
1233

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**  
**FOLHETO DESCRITIVO**

Sapopema, 16 de Junho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor max.	Valor ofertado	Valor total
01	Aquisição e plantio de grama em placas - AF - 05/2018	1.810,38	M²	12,58	12,57	<u>RS 22.756,48</u>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA : 22.756,47(VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**


O preço global acima proposto já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**PRAZO PARA ENTREGA:** 60 DIAS

29. 783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr.

  
THIAGO BISPO MELLO  
ENG. CIVIL CREA- PR 145611/D  
CPF. 096.812.849-17  
RGº 12.829.135-0  
SOCIO REPRESENTANTE.

2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.783.005/0001-10 Fornecedor: BM&P ENGENHARIA EIRELI E-mail: bmpengenharia@hotmail.com  
 Endereço: RUA CRISTIANO CESAR SILVA 17 - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone: 43 984739063 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 9077385743 Contador: Telefone contador:  
 Representante: thiago bispo mello CPF: 096.812.849-17 RG: 12829135-0 Telefone representante: 43 9 84739063  
 Endereço representante: rua cristiano cesar silva 17 centro - cenro - Sapopema/PR - CEP 84290-000  
 E-mail representante: thiagomelloeng@hotmail.com  
 Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 717 - sao jernimo da serra - São Jerônimo da Serra/PR Conta: 8915-3 Data de abertura:


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRAMA Aquisição e Plantio de Grama em Placas. AF-05/2018	1.810,38	M2	12,58			12,57	22.756,48
PREÇO TOTAL DO LOTE :								22.756,48
TOTAL DA PROPOSTA :								22.756,48

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 60 dias



BM&P ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 29.783.005/0001-10



Thiago Bispo Mello  
Engenheiro Civil  
C.R.F.A-PR: 145611/D

29.783.005/0001-10  
 BM&P ENGENHARIA EIRELI  
 R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
 Fone: (43) 98473-9063  
 bmpengenharia@hotmail.com  
 CEP: 84.290-000 Sapopema PR






INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí –  
PR  
CEP: 86280-000  
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Proponente: INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.780.287/0001-12  
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, CEP: 86280-000  
Cidade: Uraí  
Estado: Paraná  
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: [atendimentoinsect@gmail.com](mailto:atendimentoinsect@gmail.com)  
Inscrição Estadual: 90702071-14  
Inscrição Municipal: 6929  
Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência: 6387-8 Conta: 752-8

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR., com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição e Plantio de Grama em Placas. AF-05/2018 MARCA: SP GREEN	1.810,38	M <sup>2</sup>	R\$ 12,00	R\$21.724,56

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 21.724,56 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

O preço global acima proposto já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.



INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.780.287/0001-12

ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí – PR

CEP: 86280-000

FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

**VALIDADE DA PROPOSTA:** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação

**PRAZO PARA ENTREGA:** O objeto desta licitação a contratada deverá entregar instalada no Parque Linear Urbano, localizado nas Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/Nº, Estrada da Serra Grande (farinheira), Sede do Município de Sapopema, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Declaramos que concordamos e estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

Uraí, 16 de junho de 2021.

Ana Claudia Costa

Ana Claudia Costa

RG nº 8.073.656-8 Órgão Emissor: SESP/PR

CPF nº 044.171.699-77

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. Costa'.

Handwritten mark or signature in blue ink.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.780.287/0001-12 Fornecedor: INSECT COMERCIO DE DETEZAÇÃO E SERVIÇOS

Email: atendimentoinsect@gmail.com

Endereço: R MITSUO KOGA 115 - LOT. SÃO JUDAS TADEU - Uraí/PR - CEP 86280-000

Telefone: 44 998583410 Fax:

Celular: 44 998583410

Inscrição Estadual: 90702071-14

Contador: MAN PACHECO

Telefone contador: 43 999219802

Representante: ANA CLAUDIA COSTA

CPF: 044.171.699-77

RG: 80736568

Endereço representante: RUA TOKIO 516 - RESD. NOVO HORIZONTE - Uraí/PR - CEP 86280-000

Telefone representante: 44 998583410

E-mail representante: atendimentoinsect@gmail.com

Banco:

Agência: 6387-8 - BRADESCO - Uraí/PR

Conta: 752-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRAMA Aquisição e Plantio de Grama em Placas. AF-05/2018	1.810,38	M2	12,58	SP GREEN		12,00	21.724,56

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.724,56

TOTAL DA PROPOSTA: 21.724,56

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Ana Claudia Costa

INSECT COMERCIO DE DETEZAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 17.780.287/0001-12





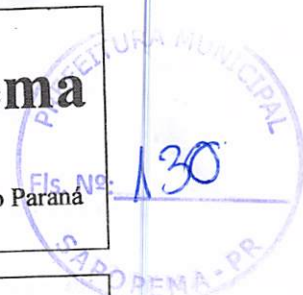


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 03/2021  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VÁLIDO ATÉ  
04/02/2022

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **BM & P ENGENHARIA LTDA**

COM SEDE EM: **SAPOPEMA - ESTADO (UF): PARANÁ**

A (RUA, AV., BAIRRO) - **CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO**

INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: **29783005/0001-10**

CEP: 84290-000

RAMO DE ATIVIDADE: **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

**23.30-3-02 - fabricação de artefatos de cimento para na construção**

**25.11-0-00 - fabricação de estruturas metálicas**

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**43.13-4-00 - obras de terraplanagem**

**47.44-0-99 - comercio varejista de materiais de construção em geral**

**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**

**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**

**81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios**

**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**


ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

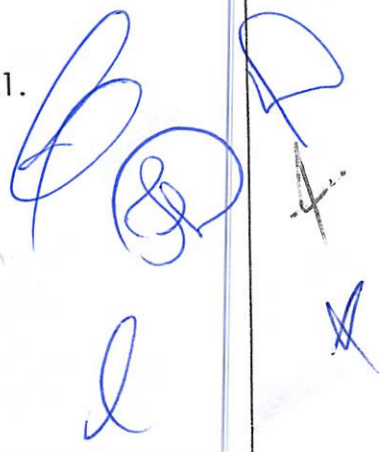
16 / 06 / 2021

  
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**DIRCÊ DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.005/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CRISTIANO CEZAR DA SILVA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	TELEFONE (43) 8473-9063	ENDEREÇO ELETRÔNICO BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 17:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# BM & P ENGENHARIA LTDA CONTRATO SOCIAL



**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA n° PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG n° 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF n° 096.812.849-17; **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA n° PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 080.482.699-45; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**. E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação
THIAGO BISPO MELLO	67.000	67.000,00	67%
IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	33.000	33.000,00	33%
<b>Total Geral</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.  
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653608. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# BM & P ENGENHARIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.  
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653608. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BM & P ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.

  
**IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**

  
**THIAGO BISPO MELLO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.  
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653608. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SERVIÇO DISTRICTAL DE SAPOPEMA - PR  
Descrição e autenticação da firma de *Luiz Carlos Costa Pereira e Thiago Bispo de Mello*  
Indicado com a seta   
Em Testemunho da verdade: Dou fe *Neuilton*  
Sapopema-PR  
26 JAN. 2018  
GENARD HAACK PRESTA Serviço de Fúteis e Respostas  
EMOLHO *16,82*

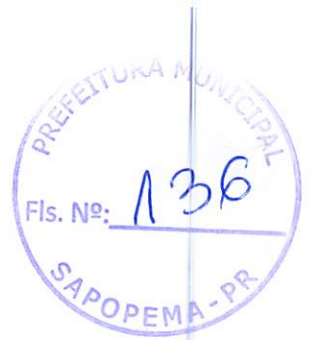
SERVIÇO DISTRICTAL  
Rua Pedro José  
5774-5000

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.  
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800653608. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

**IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

A  
4  
Melo  
to  
peixoto  
Bispo

Selo de Autenticação na Última Folha/Página



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Único:** Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica – financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios, de comum acordo e obedecendo as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
THIAGO BISPO MELLO	201.000	201.000,00
PEDRO FELIPE BISPO	99.000	99.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Seio de Autenticidade na Última Folha/Página

2  
Handwritten signatures and initials in blue ink.





**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de maquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

Seio de Autenticidade na Última Folha/Página

*Large handwritten signature and initials at the bottom right.*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Sapeopema – PR, 21 de maio de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
**THIAGO BISPO MELLO**

*[Handwritten Signature]*  
**IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**

*[Handwritten Signature]*  
**PEDRO FELIPE BISPO**

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
**Marcos Antonio Serra**  
**RG - 7.012.797-0 SESP-PR**

*[Handwritten Signature]*  
**Luana Priscila da Silva da Silveira**  
**RG – 10.259.131-3 SESP-PR**

*[Large Handwritten Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**  
**CURITIBA, 30/05/2019**  
**www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Serviço Distrital de Sapopema**  
Tabellão e Registrador: Genaro Haack Presta  
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com  
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema, PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:  
"THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO  
FELIPE BISPO".....  
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta →  
Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019  
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente  
Selo Digital: DvaDC . qeEIK . 9CdIL - u3QVs . nffkH (http://funarper.com.br)  
Impressão: R\$ 04,73 (130 R\$) FISCAL: R\$6,31 FADEF: R\$ 1,26 ISS: R\$ 1,26 Selo Digital: R\$ 0,53 Total: R\$ 14,09

*Silmara Miguel dos S. Lopes*  
Escrevente  
*Silmara*

*R* *(S)*  
*e*  
*X*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.  
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902461447. NIRE: 41208745665.  
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

**PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/PR, nascido em 02/11/1993, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.159.829-18, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, CEP 86.250-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO FELIPE BISPO**, que possuía 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio **THIAGO BISPO MELLO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circled mark.]*



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica transformada essa Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a razão social de **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BM & P ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**

**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR 145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

2

*A*  
*Luiza*  
*Melo*  
*Bm.*  
*A*  
*B*  
*X*



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob nome empresarial **BM & P ENGENHARIA EIRELI** e com sede e foro na **Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa será: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** Início das atividades em 26/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO BISPO MELLO** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'X']*



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA:** O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

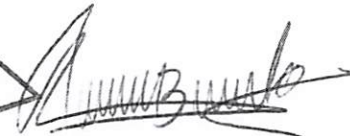
*A*  
*Supo.*  
*[Signature]*  
*Br.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*X*





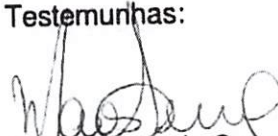
**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41208745665**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**


Sapopema – PR, 29 de abril de 2020.

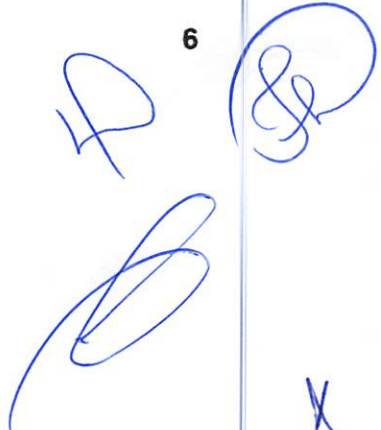
FIRMA RECONHECIDA   
**THIAGO BISPO MELLO**

FIRMA RECONHECIDA   
**PEDRO FELIPE BISPO**

Testemunhas:

  
**Marcos Antonio Serra**  
RG - 7.012.797-0 SESP-PR  
CPF: 007.017.559-46

  
**Bárbara Fabiano Mandeli**  
RG – 9.484.143-7  
CPF: 009.935.089-01

6  




SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3266 1291  
Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião  
Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: THIAGO BISPO MELLO e  
PEDRO FELIPE BISPO. Dou fé.  
Em test. da verdade.  
Nova Santa Bárbara - PR, 04 de Maio de 2020



Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:36 SOB N° 41601013496.  
PROTOCOLO: 202060357 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001779460. NIRE: 41601013496.  
BM & P ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**BM & P ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41601013496**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601013496 em 06/05/2020 com protocolo em 202060357 de 05/05/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.



**BM & P ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ 29.783.005/0001-10**  
**NIRE 41601013496**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 18 de fevereiro de 2021.

**THIAGO BISPO MELLO**

2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BM & P ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09681284917	THIAGO BISPO MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 11:30 SOB Nº 20210584475.  
PROTOCOLO: 210584475 DE 18/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101134701. CNPJ DA SEDE: 29783005000110.  
NIRE: 41601013496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.  
BM & P ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.783.005/0001-10

**Razão Social:** BM E P ENGENHARIA EIRELI

**Endereço:** RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /  
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504192134064470

Informação obtida em 04/05/2021 09:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE ~~NEGATIVA DE~~ DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ~~BM & P ENGENHARIA EIRELI~~  
CNPJ: 29.783.005/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:00:29 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~04/12/2021~~.

Código de controle da certidão: **5CC0.4975.E709.DAE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024292014-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.783.005/0001-10**  
Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **05/10/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/08/2021**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 24 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 213/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
5ZTZ3ZUFFHMJ2XCH9TUS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
134121	29.783.005/0001-10		581

**ENDEREÇO**

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de engenharia, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA  
CPF: 086.429.875-01  
Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



*[Handwritten signature]*

X



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.783.005/0001-10  
Certidão n°: 14489690/2021  
Expedição: 03/05/2021, às 08:49:13  
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.783.005/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTARIOS E ARROLAMENTOS** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

**BM & P ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Local da Sede: Sapopema - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 4 de Maio de 2021



Ricardo Assis de Oliveira  
Distribuidor - Auxiliar



\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQeIbE>

Código Validador TJPR: CACB.9171.47BBCDBF.21





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-**CREA-PR**, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 41682/2021**

**Validade: 30/07/2021**

**Razão Social:** **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ:** 29783005000110

**Num. Registro:** 65851

**Registrada desde :** 23/03/2018

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** CRISTIANO CESAR SILVA, 17 CENTRO

**Município/Estado:** SAPOPEMA-PR

**CEP:** 84290000

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; serviços de arquitetura; **atividades paisagísticas**, fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; limpeza em prédios e em domicílios.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - TUFY ROCHA MORAES CALIXTO

Carteira: PR-138716/D Data de Expedição: 17/04/2014

Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - **THIAGO BISPO MELLO**

Carteira: PR-145611/D Data de Expedição: 07/04/2015

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

05/04/2021

CREA

n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107419/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2021 11:06:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41680/2021**

Validade: **30/07/2021**

Nome Civil: **THIAGO BISPO MELLO**  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145611/D  
Registro Nacional : 1714244458  
Registrado(a) desde : 07/04/2015  
Filiação : DIONEL JOSE COSTA MELLO  
ANA MARIA BISPO MELLO  
Data de Nascimento : 04/12/1994  
Carteira de Identidade : 12.829.135-0  
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 09681284917

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA  
Data da Colação de Grau : 25/01/2018  
Situação : Regular

Diplomação : 25/09/2018

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65080 - M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Desde: 04/12/2017 Até: 21/09/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

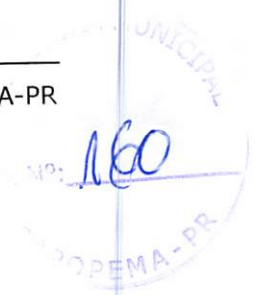
65851 - **BM & P ENGENHARIA EIRELI**  
Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65080 - M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107417/2021.



Emitida via Internet em 05/04/2021 11:05:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
CNPJ N° 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

**Atestado de capacidade técnica – (Obra em andamento)**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos discriminados em planilha atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**Contratante: PREFEITURA SANTO ANTONIO DO PARAISO**

Endereço: AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 886, CENTRO CEP 86315-000  
N° CNPJ: 75.832.170/0001-31

**Contratada : BM&P ENGENHARIA EIRELI - ME;**

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA EIRELI.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA EIRELI, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de areia, alambrado, iluminação e demais serviços; calçadas, plantio de grama, serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.**

**PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Sob Contrato n° 224/2020

ART N° **1720205185863**

DATA DE INÍCIO 09/11/2020

**Quantitativo Descriminação Dos Itens Encontram – Se Na Planilha Anexa**

DIMENSÃO QUADRA : **800,00 M<sup>2</sup>**

DIMENSÃO PLANTIO DE GRAMA : **1380,00 M<sup>2</sup>**

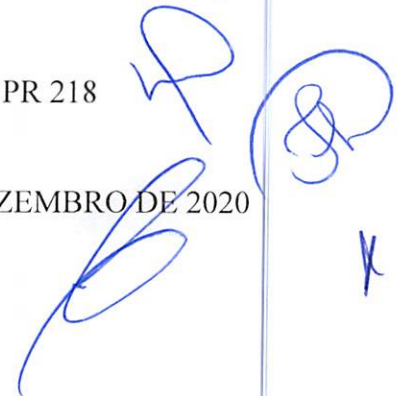
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RODOVIA AGOSTINHO DUCCI, PR 218  
URBANO - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR 86315-000

SANTO ANTONIO DO PARAISO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

  
LUCIANO MOSTI RESENDE

CREA PR58.374/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO







Bm & P Engenharia e Arquitetura  
 Cnpj: 20.724.005/0001-10  
 Rua Cristiano C. Silva, 17 - Centro  
 Sapopemba - SP - Cep: 04220-000  
 Fone: (11) 8842-9004  
 bpmengenharia@bpmat.com



**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Município: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO									
Projeto: CAMPO DE ÁREA LOTE 03									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U D	ORÇAMENTO			%	RS		
			QUANT	UNIT	PM (R\$)				
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 5.878,80</b>				
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	R\$ 48,99	R\$ 5.878,80	100%	R\$ 5.878,80		
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>R\$ 30.761,64</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	71,77	R\$ 84,77	R\$ 6.083,94	100%	R\$ 6.083,94		
2.2	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	247,50	R\$ 1,68	R\$ 415,80	100%	R\$ 415,80		
2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	71,77	R\$ 3,66	R\$ 262,68	100%	R\$ 262,68		
2.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2017	M2	846,36	R\$ 0,68	R\$ 575,52	100%	R\$ 575,52		
2.5	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	3,02	R\$ 122,66	R\$ 370,43	100%	R\$ 370,43		
2.6	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	15,33	R\$ 101,21	R\$ 1.551,55	100%	R\$ 1.551,55		
2.7	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	101,56	R\$ 101,21	R\$ 10.278,89	100%	R\$ 10.278,89		
2.8	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	783,00	R\$ 6,30	R\$ 4.932,90	100%	R\$ 4.932,90		
2.9	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100	M	144,00	R\$ 34,73	R\$ 5.001,12	100%	R\$ 5.001,12		
2.10	CAMADA COM ÁRIA FINA	m3	80,00	R\$ 91,11	R\$ 7.288,80	100%	R\$ 7.288,80		
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ 4.262,00</b>				
3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	51,30	R\$ 83,08	R\$ 4.262,00	100%	R\$ 4.262,00		
<b>4</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 6.210,02</b>				
4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	48,38	R\$ 66,11	R\$ 3.198,40	100%	R\$ 3.198,40		
4.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,71	R\$ 643,14	R\$ 1.742,91	100%	R\$ 1.742,91		
4.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA/MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2018	M3	2,71	R\$ 325,62	R\$ 882,43	100%	R\$ 882,43		
4.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	2,71	R\$ 142,54	R\$ 386,28	100%	R\$ 386,28		
<b>5</b>	<b>ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS</b>				<b>R\$ 41.519,52</b>				
5.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	R\$ 54,92	R\$ 41.519,52		R\$ -		
<b>6</b>	<b>INSTAL. ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 24.937,10</b>				
6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	200,00	R\$ 11,32	R\$ 2.264,00	100%	R\$ 2.264,00		
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	2,00	R\$ 13,65	R\$ 27,30	100%	R\$ 27,30		
6.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 P	M	32,00	R\$ 16,93	R\$ 541,76		R\$ -		
6.4	LUVÁ DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 P	UN	6,00	R\$ 6,58	R\$ 39,48		R\$ -		
6.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	M	25,00	R\$ 7,95	R\$ 198,75	100%	R\$ 198,75		
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	280,00	R\$ 3,91	R\$ 1.094,80		R\$ -		
6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	350,00	R\$ 5,45	R\$ 1.907,50		R\$ -		
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	110,00	R\$ 7,03	R\$ 773,30		R\$ -		
6.9	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	9,00	R\$ 193,13	R\$ 1.738,17	50%	R\$ 869,09		
6.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 68,03	R\$ 68,03		R\$ -		
6.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 69,21	R\$ 69,21		R\$ -		
6.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 71,42	R\$ 71,42		R\$ -		
6.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 83,03	R\$ 83,03		R\$ -		
6.14	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 37,91	R\$ 37,91		R\$ -		
6.15	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	5,00	R\$ 51,84	R\$ 259,20		R\$ -		
6.16	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	M	5,00	R\$ 56,13	R\$ 280,65		R\$ -		
6.17	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	4,00	R\$ 2.037,00	R\$ 8.148,00		R\$ -		
6.18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 16,70	R\$ 83,50		R\$ -		
6.19	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	R\$ 740,73	R\$ 5.925,84		R\$ -		
6.20	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA - FORMA PARA SOLDA EXOTÉRMICA, PARAFUSO, PORCA SEXTAVADA E ARRUELAS INOX	UN	5,00	R\$ 120,99	R\$ 604,95		R\$ -		
6.21	DISPOSITIVO DR. 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 271,51	R\$ 271,51		R\$ -		
6.22	PROGRAMADOR HORÁRIO (TIMER) DIGITAL PARA TRILHO DIN - 220V - CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 162,51	R\$ 162,51		R\$ -		
6.23	CONTATOR MODULAR 25A BIFÁSICO - PARA TRILHO DIN - 2 CONTATOS NORMALMENTE ABERTOS - 220V	UN	1,00	R\$ 286,28	R\$ 286,28		R\$ -		
<b>7</b>	<b>INSTAL. HIDROSANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 7.062,78</b>				
7.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 80 (3"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA ESPERA DO ALAMBRADO AF_12/2015	M	57,00	R\$ 104,46	R\$ 5.954,22	100%	R\$ 5.954,22		
7.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1"). PARA 3 MEDIDORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO) AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 400,32	R\$ 400,32	100%	R\$ 400,32		
7.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	M	12,00	R\$ 59,02	R\$ 708,24	100%	R\$ 708,24		
<b>8</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>				<b>R\$ 19.023,77</b>				
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_12/2015	M2	102,40	R\$ 67,32	R\$ 6.893,57	100%	R\$ 6.893,57		
8.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M2	1.380,00	R\$ 8,79	R\$ 12.130,20	100%	R\$ 12.130,20		
<b>9</b>	<b>DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>				<b>R\$ 6.155,06</b>				
9.1	Conjunta para futsal com travessoficiais de 3,00x2,00m, em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	CJ	1,00	R\$ 3.331,06	R\$ 3.331,06		R\$ -		
9.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	800,00	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00		R\$ -		
<b>x</b>	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 151.810,69</b>		<b>R\$ 82.558,15</b>		

SANTO ANTONIO DO PARAISO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

LUCIANO MOSTI RESENDE  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PR 58.374/D



Fls. Nº: 163

**1. Responsável Técnico**  
**THIAGO BISPO MELLO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Empresa Contratada: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**  
RNP: 1714244458  
Carteira: PR-145611/D  
Registro/Visto: 65851

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**  
AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 886  
CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR 86315-000  
Contrato: 224/2020      Celebrado em: 05/11/2020  
Valor: R\$ 151.810,69      Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
CNPJ: 75.832.170/0001-31

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RODOVIA AGOSTINHO DUCCI, PR 218  
URBANO - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR 86315-000  
Data de Início: 09/11/2020      Previsão de término: 15/02/2021      Coordenadas Geográficas: -23,497708 x -50,650158  
Finalidade: Esportivo  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**  
CNPJ: 75.832.170/0001-31

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] de edificação em materiais mistos	800,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE AREIA E CERCAMENTO EM ALAMBRADO NO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO DO MUNICIPIO

**7. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Sto. A. de paraíso, 16 de novembro de 2020  
Local      data  
  
THIAGO BISPO MELLO - CPF: 096.812.849-17  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO - CNPJ: 75.832.170/0001-31

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94      Registrada em : 16/11/2020      Valor Pago: R\$ 233,94      Nosso número: 2410101720205185863

Thiago Bispo Mello  
Engenheiro Civil  
CREA-PR: 145611/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

3017/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**  
Registro: **PR-145611/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1714244458

Número da ART: **20193660648** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2019 Baixada em: 11/02/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: 76.167.733/0001-87

Rua: AV. MANOEL RIBAS Nº: 858

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 06/08/2019

Valor do contrato: R\$ 219.850,55 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.401,19 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARCOS FERREIRA MAINARDES Nº: S/N

Bairro: JD ALTO ALEGRE

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Data de início: 06/08/2019 Conclusão efetiva: 06/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAÚDE, MOBILIÁRIO URBANO, QUADRA /VOLEI AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3017/2020  
22/05/2020 13:53

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 1 de 8

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

X



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

165

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3017/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 2 de 8





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## Atestado de capacidade técnica - (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Sapopema, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 818 - SAPOPEMA - PR CEP : 84290-000  
Nº CNPJ: 76.167.733/0001 - 87

### Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME:

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR - 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAÚDE, MOBILIÁRIO URBANO, QUADRA/VOLEI DE AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS.**

### PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 205/2019  
Sob concorrência nº 03/2019  
ART Nº **20193660648**  
DATA DE INÍCIO 06/08/2019  
DATA DE CONCLUSÃO - 06/02/2020

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ESCAVAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE - **1790,10 M³**

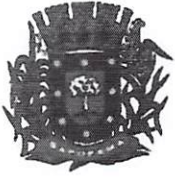
- LIMPEZA DE TERRENO E REGULARIZAÇÃO COM ATERRO, ESCAVAÇÕES E CORTES(TALUDE),

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 3 de 8



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, COM MAQUINAS DE GRANDE PORTE - 1401,59 M<sup>2</sup>

- CALÇADAS QUADRA, CALÇADA DA ACADEMIA E CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO ARMADO E PASSEIOS COM RAMPAS DE ACESSO OBEDECENDO NBR 9050:2015, COM - 482,03 M<sup>2</sup>

- COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO - 499,05M<sup>3</sup>

- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER, E=8CM EM TODO O PATIO DO PARQUE COM UMA AREA DE 286,07 M<sup>2</sup>

- QUADRA DE VOLEI DE AREIA COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA E UMA AREA DE 220M<sup>2</sup> E FECHAMENTO EM ALAMBRADO COM POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR.

- PARQUE INFANTIL COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ALAMBRADO E POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR 135,75 M<sup>2</sup>

Brinquedos Multi Uso;

02 Gangorras em Nível;

01 Gira Gira.

Brinquedo Multi- Uso5x1: Gangorra, Argolas, Escorregador, Balança e Escalada.

O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.

- **ACADEMIA AO AR LIVRE.**

PISO EM CONCRETO ARMADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO COM AREA DE 77,32M<sup>2</sup>.

- 01 Aparelho para Simulador de Cavalgada Triplo;
- 01 Aparelho Cadeira Pressão de Pernas Triplo Conjugado;
- 01 Aparelho Simulador de Caminhada Triplo;
- 01 Aparelho para Esqui Triplo;
- 01 Aparelho para Rotação Diagonal – Duplo Conjugado;
- 01 Aparelho para Alongar De Três Alturas;
- 01 Aparelho para Espaldare
- 01 Placa Orientativa.

Estes equipamentos estão seguindo a NBR 10443/08 (espessura de película), NBR 11003/09 (determinação aderência) e NBR 8094/83 (corrosão por exposição a nevoa).

- **ILUMINAÇÃO COM POSTES DECORATIVOS.**

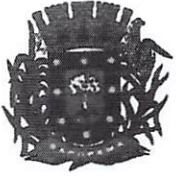
- **MOBILIARIO URBANO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 4 de 8



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



**- PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM AREA DE 410,02M<sup>2</sup>.**

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

QUANTIDADE:

DIMENSÃO : **1401,19 M<sup>2</sup>**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: MARCOS FERREIRA MAINARDES COM RUA MARIA AUGUSTA DE GODOY S/N – BAIRRO ALTO ALEGRE, SAPOPEMA – PR CEP – 84290-000

SAPOPEMA, 18 DE MAIO DE 2020

*[Faint signature and stamp]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

JEAN CARLOS CONHA DE ALMEIDA

ENG. CIVIL – SAPOPEMA/PR

CREA – SP 5061984621/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Publicas, informando o numero do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 5 de 8



*[Handwritten signatures and initials]*



OBRA: EXECUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (PRAÇA)  
END: BAIRRO ALTO ALEGRE  
CIDADE: SAPOPEMA - PARANA  
TP 03/2019

10/07/2019

### Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
					R\$ 4.045,77
					R\$ 913,12
1.1	<b>PLACA DE OBRA</b>	M2	2,50	R\$ 365,25	R\$ 913,12
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				R\$ 3.132,66
1.2	<b>LOCAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE</b>	M	77,63	R\$ 40,35	R\$ 3.132,66
1.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE MADEIRA				R\$ 23.752,97
					R\$ 2.107,43
2.1	<b>LIMPEZA DO TERRENO/DESTOCAMENTO</b>	M2	1401,59	R\$ 1,50	R\$ 2.107,43
2.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO				R\$ 7.370,52
2.2	<b>TALUDE</b>	M3	1640,08	R\$ 4,49	R\$ 7.370,52
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA				R\$ 11.155,01
2.3	<b>ESCAVAÇÃO - QUADRA/ACADEMIA/PARQUE</b>	M3	150,02	R\$ 74,36	R\$ 11.155,01
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M				R\$ 2.620,01
2.4	<b>COMPACTAÇÃO</b>	M3	499,05	R\$ 5,25	R\$ 2.620,01
2.4.1	COMPACTAÇÃO MECANICA SEM CONTROLE DE GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)				R\$ 5.680,16
					R\$ 5.680,16
3.1	ESTACAS BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO 25cm PROFUNDIDADE DE 3m ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	79,20	R\$ 71,72	R\$ 5.680,16
					R\$ 41.919,24
					R\$ 6.203,52
					R\$ 363,97
4.1	<b>ACADEMIA</b>	M3	1,55	R\$ 234,82	R\$ 363,97
4.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRAÇO 1 4 5 4 5 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L				R\$ 5.839,55
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 cm, ARMADO	M2	77,32	R\$ 75,52	R\$ 5.839,55
4.2	<b>QUADRA/PARQUE</b>	M3	35,58	R\$ 66,70	R\$ 2.373,34
4.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM				R\$ 15.987,26
4.2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	M3	106,75	R\$ 149,76	R\$ 15.987,26
4.2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRAÇO 1 4 5 4 5 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M3	1,32	R\$ 234,82	R\$ 309,97
4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 07/2016	M3	3,30	R\$ 381,57	R\$ 1.259,18
4.3	<b>PRAÇA</b>	M3	5,72	R\$ 74,51	R\$ 426,19
4.3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA				R\$ 15.359,90
4.3.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20X10 cm, ESPESSURA 8cm	M2	286,07	R\$ 53,69	R\$ 15.359,90
					R\$ 86.178,80
					R\$ 12.768,67
5.1	<b>PARQUE INFANTIL</b>	Und	1,00	R\$ 7.415,52	R\$ 7.415,52
5.1.1	Playground novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF				R\$ 3.645,60
5.1.2	Gangorra em nível novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	und	2,00	R\$ 1.822,80	R\$ 3.645,60
5.1.3	Gira-gira novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	und	1,00	R\$ 1.656,48	R\$ 1.656,48
5.1.4	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	und	40,00	R\$ 1,28	R\$ 51,07
					R\$ 20.755,63
5.2	<b>ACADEMIA</b>	Und	1,00	R\$ 987,00	R\$ 987,00
5.2.1	Placa Orientativa Horizontal nova, mínimo de 2m de largura por 1m de altura, fabricada em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF				R\$ 3.024,00
5.2.2	Simulador de caminhada Inpico novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 6 de 8



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





5.2.3	Simulador de cavalgada triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 3 519,60	R\$ 3 519,60
5.2.4	Alongador com três altura novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1 234,80	R\$ 1 234,80
5.2.5	Rotação Diagonal duplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1 260,00	R\$ 1 260,00
5.2.6	Esqui triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 3 956,40	R\$ 3 956,40
5.2.7	Pressão de pernas triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 2 100,00	R\$ 2 100,00
5.2.8	Espaldar novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1 260,00	R\$ 1 260,00
5.2.9	Voador Peitoral com dorsal novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1 852,20	R\$ 1 852,20
5.2.10	Remada novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1 428,84	R\$ 1 428,84
5.2.11	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Und	104,00	R\$ 1,28	R\$ 132,79
					<b>R\$ 49.111,59</b>
5.3	<b>ALAMBRADO</b>				
5.3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG, MALHA QUADRADA DE 5x5cm	M2	356,99	R\$ 123,29	R\$ 45 245,02
5.3.2	MOLDADOS EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,90	R\$ 759,10	R\$ 3 866,57
					<b>R\$ 3.542,93</b>
5.4	<b>ACESSÓRIOS QUADRA</b>				
5.4.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Und	1,00	R\$ 2 204,56	R\$ 2 204,56
5.4.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Und	1,00	R\$ 1 338,36	R\$ 1 338,36
					<b>R\$ 12.314,77</b>
					<b>R\$ 12.314,77</b>
6	<b>ACABAMENTO EM PÁSSO</b>				
6.1	<b>CALÇADA EXTERNA</b>				
6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 cm DE ESPESURA	M2	276,31	R\$ 1,33	R\$ 366,72
6.1.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	6,78	R\$ 149,76	R\$ 1 015,40
6.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	16,95	R\$ 553,43	R\$ 9 380,71
6.1.4	Piso Podotátil de alerta/direcional, ladrinho hidráulico	M2	17,92	R\$ 86,60	R\$ 1 551,94
					<b>R\$ 7.943,83</b>
					<b>R\$ 2.788,78</b>
					<b>R\$ 2.759,78</b>
					<b>R\$ 6.185,05</b>
7	<b>GRAMA</b>				
7.1	<b>PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS</b>				
7.1.1	Banco de Jardim em madeira plástica novo, com encosto, mínimo de 1,5 metros de largura, frete CIF.	Und	12,00	R\$ 432,09	R\$ 5 185,05
7.2	<b>BANCO</b>				
7.2.2	Banco de Jardim em madeira plástica novo, com encosto, mínimo de 1,5 metros de largura, frete CIF.	Und	12,00	R\$ 432,09	R\$ 5 185,05
					<b>R\$ 2.287,80</b>
					<b>R\$ 2.287,80</b>
8	<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>				
8.1	<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>				
8.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, ENTRADA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO DN-32(1 1/4) FORNECIDO E INSTALADO (EXCLUSIVE HIDROMETRO)	UND	1,00	R\$ 418,44	R\$ 430,18
8.1.2	CALHA EM CONCRETO SIMPLES EM MEIA CANA, DIAMÉTRIO 200 mm	M	79,00	R\$ 23,66	R\$ 1.869,36
					<b>R\$ 36.227,07</b>
					<b>R\$ 36.227,07</b>
9	<b>ILUMINAÇÃO</b>				
9.1	<b>ILUMINAÇÃO</b>				
9.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25mm (1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	79,42	R\$ 10,39	R\$ 825,24
9.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32mm (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,18	R\$ 13,16	R\$ 594,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 7 de 8



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

9.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	R\$ 1 298,19	R\$ 1 298,19
9.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	13,00	R\$ 168,26	R\$ 2 187,39
9.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6mm² ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	460,92	R\$ 6,60	R\$ 3 043,18
9.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UND	1,00	R\$ 270,02	R\$ 270,02
9.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 12,21	R\$ 12,21
9.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 13,46	R\$ 26,91
9.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60
9.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 81,03	R\$ 324,11
9.1.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W	UND	9,00	R\$ 287,03	R\$ 2 583,25
9.1.12	POSTE DE AÇO CÔNICO CURVO SIMPLES FLANGEADO	UND	9,00	R\$ 1 281,45	R\$ 11 533,01
9.1.13	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9 m COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 927,25	R\$ 8 345,26
9.1.14	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, COM LUMINÁRIA, H = 2,95* M	UND	4,00	R\$ 1 291,00	R\$ 5 164,02
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 219.850,55</b>

SAPOEMA, 10 DE JULHO DE 2019



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 8 de 8



*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten mark]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1952/2020

172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**  
Registro: **PR-145611/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714244458

Número da ART: **20182527453** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/06/2018 Baixada em: 21/03/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: 76.167.733/0001-87

Rua: AV. MANOEL RIBAS Nº: 818

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 21/05/2018

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.548,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULINO PIDAL PALÁCIO E ADJACENCIAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Data de início: 21/05/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

**Observações:**

- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO PAVER
- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
- CALÇADA EM PAVER C/SARJETA

**Informações complementares:**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇO EM ANDAMENTO."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1952/2020  
01/04/2020 15:13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 915668/2020.

CAT nº 1952/2020 de 01/04/2020, página 1 de 4

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

X



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1952/2020

173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 91568/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91568/2020.

CAT nº 1952/2020 de 01/04/2020, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

X



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Sapopema, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 818 - SAPOPEMA - PR CEP : 84290-000

Nº CNPJ: 76.167.733/0001 - 87

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**Pavimentação em Paver** 2.548,50m<sup>2</sup>.

Sob Contrato nº 146/2018

Sob concorrência nº 003/2018

ART Nº 20182527453

DATA DE INÍCIO 21/05/2018

DATA DE CONCLUSÃO – 10/09/2018

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO PAVER, E = 8CM - 2.548,50m<sup>2</sup> - **100% EXECUTADO.**

- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - 148,00m - **100% EXECUTADO.**

- CALÇADA EM PAVER, E = 6CM - 624,17m<sup>2</sup> - **100% EXECUTADO.**

- EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA - 605,24m - **100% EXECUTADO.**

- ENSAIOS TECNOLÓGICOS (ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA – IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO SUB - BASE E BASE – 10 UNIDADES.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91568/2020.

CAT nº 1952/2020 de 01/04/2020, página 3 de 4





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO - **5 UNIDADES.**
- COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM SUPORTE METÁLICO – **6 UNIDADES.**
- EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FISICOS (PNE) COM PISO TÁTIL, RESPEITANDO A NBR (9050) – MODELO 06 - **18 UNIDADES.**

**TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA PAULINO PIDAL PALÁCIO E ADJACENCIAS S/N - CENTRO EM SAPOPEMA – PR CEP – 84290-000

SAPOPEMA, 19 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida

Eng. Civil CREA SP-5061984621/D



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91568/2020.

CAT nº 1952/2020 de 01/04/2020, página 4 de 4





**Bm&P**  
Engenharia e Arquitetura

bmpengenharia@hotmail.com



BM & P Engenharia Ltda.  
Cnpj - 29.783.005/0001-10  
Rua Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro  
Sapopema - Pr CEP 84.290-000  
Fone: (43) 98422-8562

**PROJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
**LOCAL DA OBRA:** Rua das Clínicas e Rua Paulino Pidal Palácio  
**CIDADE:** SAPOPEMA - PR.  
**CONCORRÊNCIA 03/2018**

**DATA:** 02/05/2018

**PLANILHA DE CUSTOS**

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	%
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 2.009,05</b>	
1.1	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	R\$ 2.009,05	R\$ 2.009,05	0,63%
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>R\$ 3.573,41</b>	
2.1	Remoção de Revestimento Primário	m3	509,76	R\$ 7,01	R\$ 3.573,41	1,12%
<b>3</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>				<b>R\$ 26.460,16</b>	
3.1	Colchão de Brita/Pó de Pedra	m3	203,90	R\$ 112,52	R\$ 22.942,82	7,17%
3.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.548,80	R\$ 1,38	R\$ 3.517,34	1,10%
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>R\$ 163.307,98</b>	
4.1	Retirada de Pedras Irregulares/Paver - Calçada existente	m2	12,00	R\$ 6,73	R\$ 80,76	0,03%
4.2	Retirada e Reassentamento de Pedras Irregulares - Drenagem da Rua Amálio D. Guerreiro	m2	19,50	R\$ 11,87	R\$ 231,46	0,07%
4.3	Paver e=8cm - sem colchão	m2	2.548,80	R\$ 63,95	R\$ 162.995,76	50,91%
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				<b>R\$ 16.400,20</b>	
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	544,72	R\$ 27,63	R\$ 15.050,61	4,70%
5.2	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	60,52	R\$ 22,30	R\$ 1.349,59	0,42%
<b>6</b>	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>				<b>R\$ 66.310,16</b>	
6.1	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.223,88	R\$ 1,38	R\$ 1.688,95	0,53%
6.2	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	24,97	R\$ 105,48	R\$ 2.633,83	0,82%
6.3	Paver e=6cm - sem colchão	m2	624,17	R\$ 56,97	R\$ 35.558,96	11,11%
6.4	Plantio de Árvore, altura de 1,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	12,00	R\$ 98,22	R\$ 1.178,64	0,37%
6.5	Plantio de Grama em placas	m2	265,17	R\$ 7,74	R\$ 2.052,41	0,64%
6.6	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	18,00	R\$ 367,66	R\$ 5.882,56	1,84%
6.7	Piso Podotátil de alerta/direcional, ladrilho hidráulico placas 0,40x0,40 cm 3,5 espessura, assentado sobre lastro de concreto com 5,00 cm - incluso no trecho onde já existe calçada	m2	224,14	R\$ 77,25	R\$ 17.314,81	5,41%
<b>7</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				<b>R\$ 3.022,75</b>	
7.1	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	R\$ 604,55	R\$ 3.022,75	0,94%
<b>8</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 38.384,32</b>	
8.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	223,80	R\$ 7,54	R\$ 1.687,45	0,53%
8.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	187,06	R\$ 25,81	R\$ 4.828,01	1,51%
8.3	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	32,50	R\$ 71,70	R\$ 2.330,25	0,73%
8.4	Corpo de BSTC Ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	115,50	R\$ 122,71	R\$ 14.173,00	4,43%
8.5	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	9,00	R\$ 909,83	R\$ 8.188,47	2,56%
8.6	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	1,00	R\$ 522,80	R\$ 522,80	0,16%

X

8.7	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	R\$ 1.595,86	R\$ 3.191,72	1,00%
8.8	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	R\$ 1.731,31	R\$ 3.462,62	1,08%
9	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)</b>				R\$ 723,56	
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	5,00	R\$ 52,76	R\$ 211,04	0,07%
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	5,00	R\$ 52,76	R\$ 211,04	0,07%
9.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	5,00	R\$ 75,37	R\$ 301,48	0,09%
					<b>R\$ 320.191,59</b>	<b>100,00%</b>



SAPOPEMA, 02 DE MAIO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
 THIAGO BISPO MELLO  
 ENGENHEIRO CIVÍL CREA PR 145611/D





RECEITA ESTADUAL

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90773857-43	29.783.005/0001-10	02/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BM & P ENGENHARIA EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO - CEP 84290-000 FONE: (43) 3020-5252
Município de Instalação	SAOPEMA - PR, DESDE 02/2018 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.812.849-17	THIAGO BISPO MELLO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.6

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41208745665	<b>CNPJ</b> 29.783.005/0001-10
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BM & P ENGENHARIA LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diario	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	09681284917	THIAGO BISPO MELLO:09681284917	800264257248273150 3	15/05/2019 a 15/05/2022	Sim
contador	00701755946	MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946	298703996703865719 9	25/06/2019 a 25/06/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	07303797955	LUANA PRISCILA DA SILVA DA SILVEIRA:07303797955	298703996249192100 5	16/05/2019 a 16/05/2022	-

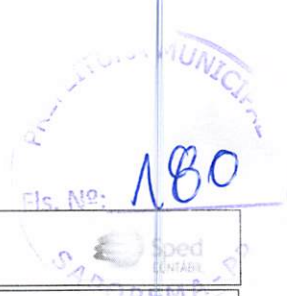
#### NÚMERO DO RECIBO:

85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.  
F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
  
em 24/08/2020 às 16:52:16  
  
F4.97.F5.92.21.8F.C4.44  
AE.C5.8A.E8.2D.16.81.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BM & P ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 29.783.005/0001-10  
Número de Ordem do Livro: 2

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA LTDA  
NIRE: 41208745665  
CNPJ: 29.783.005/0001-10  
Número de Ordem: 2  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Município: SAOPEMA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/02/2018  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2520

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA LTDA  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Número de ordem: 2  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2520  
Data de início: 01/01/2019  
Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BM & P ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 29.783.005/0001-10  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 239.980,75	R\$ 694.967,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 189.980,75	R\$ 650.467,34
DISPONÍVEL		R\$ 121.614,78	R\$ 135.738,80
CAIXA		R\$ 121.614,78	R\$ 23.177,27
CAIXA GERAL		R\$ 121.614,78	R\$ 23.177,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 112.561,53
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 58.114,34
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 54.447,19
CLIENTES		R\$ 68.365,97	R\$ 508.951,08
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 68.365,97	R\$ 508.951,08
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 68.365,97	R\$ 338.278,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA		R\$ 0,00	R\$ 88.005,55
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 50.519,68
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		R\$ 0,00	R\$ 32.147,31
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 5.777,46
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E MULTAS DE PARCELAMENTOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 5.777,46
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 50.000,00	R\$ 44.500,04
IMOBILIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 44.500,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (5.499,96)
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (999,96)
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (999,96)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (3.500,04)
PASSIVO		R\$ 239.980,75	R\$ 694.967,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.324,01	R\$ 73.784,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 2



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BM & P ENGENHARIA LTDA**  
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **29.783.005/0001-10**  
Número de Ordem do Livro: **2**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.766,20	R\$ 61.792,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.766,20	R\$ 61.792,02
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 14.766,20	R\$ 29.993,96
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 31.798,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.207,81	R\$ 11.992,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 7.553,87	R\$ 5.023,13
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.595,22	R\$ 1.107,13
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.916,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 4.958,65	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 653,94	R\$ 3.991,55
INSS A RECOLHER		R\$ 392,94	R\$ 3.847,15
FGTS A RECOLHER		R\$ 261,00	R\$ 144,40
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.977,75
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.273,09
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 522,82
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 181,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 350,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 216.656,74	R\$ 621.182,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 116.656,74	R\$ 321.182,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 116.656,74	R\$ 321.182,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 116.656,74	R\$ 116.656,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 544.488,50
(-) LUCRO DISTRIBUIDO - THIAGO BISPO MELLO		R\$ 0,00	R\$ (227.774,74)
(-) LUCRO DISTRIBUIDO - IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO		R\$ 0,00	R\$ (72.694,54)
(-) LUCRO DISTRIBUIDO PEDRO FELIPE BISPO		R\$ 0,00	R\$ (39.493,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador



## CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2019.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(450.467,34 + 0,00) / (73.784,45 + 0,00)$	6,10
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$450.467,34 / 73.784,45$	6,10
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$(450.467,34 + 44.500,04 + 0,00) / (73.784,45 + 0,00)$	6,70

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP – ativo realizável a longo prazo;  
ELP – passivo exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sapopema, 04 de Agosto de 2020.

THIAGO BISPO Assinado de forma digital  
por THIAGO BISPO  
MELLO:09681284917  
284917 Dados: 2020.08.04  
14:24:21 -03'00'

**THIAGO BISPO MELLO**  
RG 12.829.135-0  
BM & P ENGENHARIA LTDA  
Representante Legal

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
SERRA:00701755946  
SERRA:00701755946  
Dados: 2020.08.04 14:25:37 -03'00'

**MARCOS ANTONIO SERRA**  
CRC PR-051.625/O-0  
Contador



**Bm&P**  
Engenharia

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 62/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de Junho de 2021

THIAGO BISPO MELLO

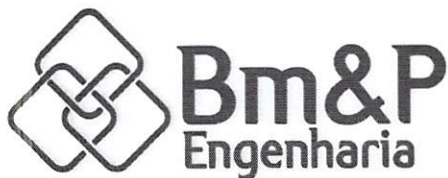
CPF: 096.812.849-17

RG: 12.829.135-0

ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D

SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
LCEP: 84.290-000 Sapopema Pr



**Bm&P**  
Engenharia

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



Pregão Presencial nº 62/2021

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial 62/2021

Eu, THIAGO BISPO MELLO, representante legal da empresa BM&P ENGENHARIA EIRELI interessada em participar do **Pregão Presencial nº 62/2021** declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 16 de Junho de 2021

THIAGO BISPO MELLO

CPF: 096.812.849-17

RG: 12.829.135-0

ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D

SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr





**Bm&P**  
Engenharia

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial 62/2021

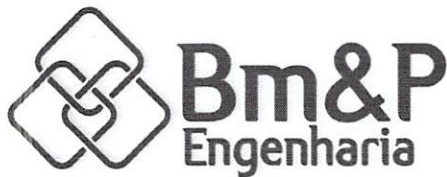
Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de Junho de 2021

THIAGO BISPO MELLO  
CPF: 096.812.849-17  
RG: 12.829.135-0  
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D  
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



**Bm&P**  
Engenharia

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de Junho de 2021

THIAGO BISPO MELLO

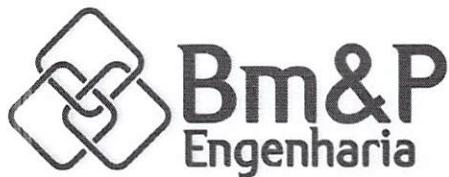
CPF: 096.812.849-17

RG: 12.829.135-0

ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D

SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



**Bm&P**  
Engenharia

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de Junho de 2021

THIAGO BISPO MELLO  
CPF: 096.812.849-17  
RG: 12.829.135-0  
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D  
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



BM & P ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 16 de Junho de 2021

---

THIAGO BISPO MELLO  
CPF: 096.812.849-17  
RG: 12.829.135-0  
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D  
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



**Bm&P**  
Engenharia

BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 62/2021

**Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de micro empresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme simplificada da junta comercial (documento que comprove), em anexo.**

***Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.***

Sapopema, 16 de Junho de 2021

THIAGO BISPO MELLO

CPF: 096.812.849-17

RG: 12.829.135-0

ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D

SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10  
BM&P ENGENHARIA EIRELI  
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
Fone: (43) 98473-9063  
bmpengenharia@hotmail.com  
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia dezesseis de junho de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 62/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10945 de 01/06/2021 Fl.30 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2275 de 01/06/2021 FL. 314 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas. **INSECT- COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** representada pelo seu procurador Sr. Flavio Ferreira dos Santos. **BM & P ENGENHARIA EIRELI** representada pelo Sr. Thiago Bispo Mello. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes, os mesmo não os fizeram questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que os participantes atenderam as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes, os mesmo não os fizeram questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se habilitado a empresa **BM & P ENGENHARIA**. Em seguida declarou vencedora do certame:

BM & P ENGENHARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA Aquisição e Plantio de Grama em Placas. AF-05/2018			M2	1.810,38	9,40	17.017,57
TOTAL								17.017,57

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**

**PREGOEIRA**

**FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

**LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS.**

**LICITANTE**

**THIAGO BISPO MELLO**

**LICITANTE**



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME  
 CNPJ – 29.783.005/0001-10  
 RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000  
 FONE: (43) 98422-8562  
 bmpengenharia@hotmail.com

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**  
**FOLHETO DESCRITIVO**

Sapopema, 16 de Junho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor max.	Valor ofertado	Valor total
01	Aquisição e plantio de grama em placas – AF – 05/2018	1.810,38	M²	12,58	9,40	<b>RS 17.017,57</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA : 17.017,57(DEZESSETE MIL DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETA CENTAVOS)**


O preço global acima proposto já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PRAZO PARA ENTREGA: 60 DIAS**

29.783.005/0001-10  
 B&P ENGENHARIA EIRELI  
 R: Cristiano César Silva, 17 - Centro  
 Fone: (43) 98473-9063  
 bmpengenharia@hotmail.com  
 CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

  
 THIAGO BISPO MELLO  
 ENG. CIVIL CREA- PR 145611/D  
 CPF. 096.812.849-17  
 RGº 12.829.135-0  
 SOCIO REPRESENTANTE.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

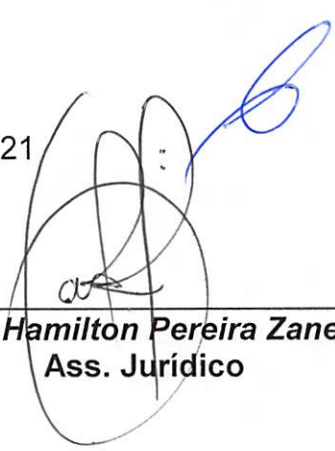
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 62/2021**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 16/06/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



196

- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI, FERREIRA & FUKUDA LTDA-ME**, sendo o valor total do certame R\$ 17.017,57 (Dezessete Mil e Dezessete Reais e Cinqüenta e Sete Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 16/06/2021

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Fls. Nº: 197

- 1 -

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI, FERREIRA & FUKUDA LTDA-ME** sendo o valor total do certame R\$ 17.017,57 (Dezessete Mil e Dezessete Reais e Cinqüenta e Sete Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 16/06/2021

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

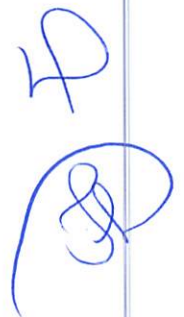
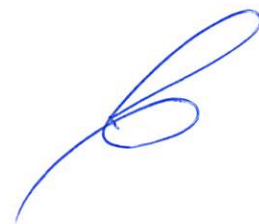
### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:29.783.005/0001-10** Sendo o valor total do certame R\$ 17.017,57 (Dezessete Mil e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Sapopema Pr, 16/06/2021

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

Of. Nº 161/2021

Sapopema Pr, dezesseis dias de junho de 2021

Para:

**BM & P ENGENHARIA EIRELI**

SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 62/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



200

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CONTRATO Nº.161/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, que entre si fazem:**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 62/2021, doravante denominado.

**CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email [bmpengenharia@hotmail.com](mailto:bmpengenharia@hotmail.com) - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações abaixo.

BM & P ENGENHARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA Aquisição e Plantio de Grama em Placas. AF-05/2018			M2	1.810,38	9,40	17.017,57
TOTAL								17.017,57

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



201

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global para o fornecimento do objeto licitado acima é de R\$: 17.017,57 (dezesete mil dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial 62/2021 - do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será após a entrega através de transferência bancária, mediante a comprovação da execução, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto desta licitação a contratada deverá entregar instalada no Parque Linear Urbano, localizado nas Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/Nº, Estrada da Serra Grande (farinheira), Sede do Município de Sapopema, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da requisição, conforme solicitado através de Requisição de Compra, emitido pelo departamento competente do município.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos e serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DO REAJUSTE

**CLAUSULA QUINTA** – O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

## PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo máximo para entrega e execução do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

## VIGÊNCIA

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA SETIMA** - O presente contrato terá vigência de ate 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 16 de junho de 2021.



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



2023

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**BM & P ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-89

Edson Fadel Gondim  
CPF nº 540.124.229-87

conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São José da Boa Vista-PR, 16 de Junho de 2021

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Dias

Código Identificador:02BDCB9E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 62/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021E  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ:29.783.005/0001-10 Sendo o valor total do certame R\$ 17.017,57 (Dezessete Mil e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Sapopema Pr, 16/06/2021

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:DA6C112C

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 164/2021.

DECRETO Nº 164/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos).

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN		
2021	4490.93.00.00	01817	Indenizações e Restituições
Total da Unidade			3,96

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

13210011000000000000 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO CONV. 111/2020	3,96
Total	3,96

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de junho de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:D34E0475

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 165/2021

DECRETO Nº 165/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1261/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS		
585	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações
Total da Unidade			1.500.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1261/2021.

21190011000000000000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de junho de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:98CC3AB1